



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº. 528/2015

JUNHO/2015



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LEI Nº. 528/2015

JUNHO 2015



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Soeli de Souza
Vice-Prefeito

Carla Janaina Salvador Presa
Departamento Municipal de Educação

Legislativo Municipal Mesa Executiva 2015

Sebastião dos Santos
Presidente

Cleide Costa de Medeiros
Vice-Presidente

Paulino Guizone
1º Secretário

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
2º Secretário

Vereadores:
Carlos Cesar Vieira
Jaime Salvador
João Caetano De Carvalho
Mauro Rodrigues
Osvaldo Screimin



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO
CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ INSTITUÍDO EM 28/11/2014, ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº. 025/2014.

MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DEMANDA
COMISSÃO COORDENAÇÃO

Carla Janaina Salvador Presa

SOCIEDADE CIVIL

Marilene Breves Withoft

Izaura Pasczuk

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Caroline Aparecida dos Santos Pereira

Aline Rodrigues da Silva

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Thais Pravato Borges

Beatriz Montanheri

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Cristiane Garcia Kalat

Claudemir Aparecido dos Santos

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Andrea Rodrigues da Silva Zafranski

Juarez Batista dos Santos

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Jislaine da Silva de Vicente

José Manoel Claudomiro da Cruz

PODER LEGISLATIVO

Vanilda Pereira de Castro

Paulino Guizone

EQUIPE TÉCNICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Andréia Décio Isoldino

Andressa Ariane dos Santos

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Zuleica Graciano Rocha

Cândida Maria Malaquias Franco

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Nereide Santana Scremin



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luzia Decio Isoldino
DEPARTAMENTO DA SAÚDE
Daniele Meure Daufembach
Nilsa da Silva Fernandes

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO

Vanessa Cunha Caldas
Albertina Crozeta Pinto Rosa

NÚCLEO REGIONAL DE IVAIPORÃ

Célia Maria Venciguera Romagnolo
Eliane Andrade de Rezende

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosemere Bertolone da Silva dos Santos
Eliane Andrade de Rezende

EJA — EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS - FASE I

Maria Estela Cândido Ésser
Fernanda Carvalho Matias

PAIS E MESTRES

Roseli aparecida Isoldino
Valdemir Alves de Oliveira

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Maria Lourenço
Adriana Francieli Vieira Gonzaga
Nerilson Neves dos Santos



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABREVIATURAS - SIGLAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
B – Bom
BNDS – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
CAQ – Custo Aluno Qualidade
CELEM – Centro de Língua Estrangeira Moderna
CGU – Controladoria Geral da União
CME – Conselho Municipal de Educação
CMEI – Centro Municipal de Educação infantil
CNE – Conselho Nacional de Educação
DOE – Diário Oficial do Estado
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EF – Ensino Fundamental
EI – Educação Infantil
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
EM – Ensino Médio
FATEC – Faculdade de Tecnologia
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
HAB – Habitantes
I – Inexistente
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituto de Ensino Superior
IN – Insuficiente
INEP – Instituto nacional de Estudos e Pesquisas
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCG – Instituto de Terras Cartografia e Geociências
ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
KM2 – Quilômetros quadrado
LDB – Lei de Diretrizes e Bases



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
NS – Normal Superior
O - Ótimo
ONGS – Organizações Não Governamentais
PAR – Plano de Ações Articuladas
PED – Pedagogia
PG – Pós Graduação
PIB – Produto Interno Bruto
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PR – Paraná
PROVOPAR –Programa do Voluntariado Paranaense
PSNP – Piso Salarial Nacional Profissional
R – Regular
RFB/MF – Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SERE – Sistema de Registro Escolar
SME – Secretaria Municipal de Educação
TCU – Tribunal de Contas da União
UCP – Universidade do centro do Paraná
UEM – Universidade Estadual de Maringá
UFF – Universidade Federal Fluminense
UNINTER – Centro universitário Internacional
UNIVALE – Universidade do vale do Ivaí
UNOPAR – Universidade Norte do Paraná



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

I	APRESENTAÇÃO.....	13
II	LEI	15
III	PODERES.....	19
IV	SÍMBOLOS	
	4.1. Brasão de Armas.....	21
	4.2. Bandeira.....	21
	4.3. Hino.....	21
	5.1. Histórico do Município.....	23
	5.2. Formação Administrativa.....	23
	Tabela 1: Dados Territoriais.....	24
	Tabela 2: PIB Município de Arapuã.....	25
VI	ASPECTOS EDUCACIONAIS DA REDE	25
	Tabela 1: Dados de Matrículas.....	25
	Tabela 2: População – Sexo – Faixa Etária.....	27
	Tabela 3: Analfabetismo.....	28
	Tabela 4: Distorção Idade/Ano.....	28
	6.1. Alterações na Lei nº 9.394/96.....	29
VII	NÍVEIS DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA	
	7.1. Educação Infantil.....	31
	7.1.1. Avaliação.....	32
	7.1.2. Diagnóstico – Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.....	33
	Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	34
	Tabela 2: Infraestrutura.....	34
	Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	35
	7.1.3. Diagnóstico – Creche Pequeno Principe.....	35
	Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	36
	Tabela 2: Infraestrutura.....	36
	Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	37
	7.1.4. Diagnóstico – Escola Rural Padre Guilherme.....	38
	Tabela 1: Nº de Matrículas.....	38



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 2: Infraestrutura.....	38
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	39
7.2. Ensino Fundamental.....	39
Tabela 1: IDEB no Ensino Fundamental.....	41
7.2.1. Diagnóstico – Escola Rural Municipal Padre Guilherme.....	41
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	41
7.2.2. Diagnóstico – Escola Municipal Ardeal Ribas.....	42
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	42
Tabela 2: Infraestrutura.....	42
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	42
7.2.3. Diagnóstico – Escola Rural Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza.....	43
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	43
Tabela 2: Infraestrutura.....	44
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	44
7.3. Ensino Fundamental Anos Finais	
Tabela 1: IDEB.....	45
7.3.1. Diagnóstico – Escola Estadual do Campo Romeópolis.....	45
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	45
Tabela 2: Infraestrutura.....	45
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	46
7.3.2. Diagnóstico – Colégio Estadual de Arapuã.....	46
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	47
Tabela 2: Infraestrutura.....	47
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	48
7.3.3. Diagnóstico – Colégio Estadual do Campo Madre Cândida.....	48
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	48
Tabela 2: Infraestrutura.....	48
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	49
7.3.4. Estratégias Específicas.....	49
7.4 Ensino Médio.....	52
Tabela 1: IDEB.....	55
7.4.1. Diagnóstico – Colégio Estadual Arapuã.....	55



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	55
Tabela 2: Infraestrutura.....	55
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	56
7.4.2. Diagnóstico – Colégio Estadual do Campo Madre Cândida.....	56
7.4.2.1. História da Escola.....	57
Tabela 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento.....	57
Tabela 2: Infraestrutura.....	57
Tabela 3: Formação dos Profissionais da Educação.....	58
7.4.3. Estratégias Específicas.....	58
7.5. Ensino Superior.....	60
7.5.1. Diagnóstico.....	60
7.6. Educação Jovens e Adultos.....	61
7.6.1. Diagnóstico - Escola Municipal Ardinial Ribas.....	62
Tabela 1: Nº de Alunos por Ano.....	62
Tabela 2: Formação dos Profissionais da Educação.....	62
7.6.2. Estratégias Específicas.....	63
7.7. Educação Especial.....	63
Tabela 1: Nº de Alunos – Educação Especial.....	65
7.7.1. Estratégias Específicas.....	65
VIII MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
8.1. Formação de Professores e Valorização do Magistério.....	66
8.2. Estratégias Específicas.....	67
IX FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	68
9.1. Diagnóstico.....	72
Tabela 1: Recursos aplicados em Educação pelo Governo Municipal, por Nível ou Modalidade de ensino (2012 a 2015/Estimativa)	72
Tabela 2: Receitas da Educação administradas pela PM (2012 a 2015 - Estimativa).....	72
Tabela 3: Despesas com Educação do Município, por categoria e elemento despesa (2014 a 2015/Estimativa).....	73
X DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	73
10.1. Diretrizes.....	73



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. Metas e Estratégias.....	74
Meta 1.....	74
Tabela 1: Situação diante da Meta 1- Universalizar atendimento a população de 4 a 5 anos.....	74
Tabela 2: Situação diante da 2ª parte Meta 1–Atendimento a população de 0 a 3 anos	77
Meta 2.....	77
Tabela 1: Situação diante da 1ª parte da Meta 2 – Atendimento a população de 6 a 14 anos.....	77
Meta 3.....	80
Tabela 1: Situação diante da Meta 3: Atendimento a população de 15 a 17 anos.....	80
Meta 4.....	83
Tabela 1: Atendimento a população de 14 a 17 anos.....	83
Meta 5.....	86
Meta 6.....	87
Tabela1: Situação diante da Meta 6 – Atendimento em tempo Integral.....	87
Meta 7.....	88
Tabela 1: Situação IDEB Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	88
Tabela 2: Situação IDEB Ensino Fundamental Anos Finais.....	89
Tabela 3: Situação IDEB Ensino Médio.....	89
Tabela 4: Resultado IDEB por Nível de Atendimento ano 2013.....	89
Meta 8.....	93
Meta 9.....	93
Tabela 1: Situação diante da 2ª parte da Meta 9 – Educação de Jovens e Adultos.....	93
Tabela 2: N° Matrículas – Educação de Jovens e Adultos.....	94
Meta 10.....	96
Meta 11.....	96
Meta 12.....	97
Meta 13.....	97
Meta 14.....	97
Meta 15.....	98
Tabela 1: Situação diante da Meta 15 – Formação dos Professores Nível	



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superior.....	98
Meta 16.....	99
Tabela 1: Formação dos Professores.....	99
Tabela 2: Nº de Professores por Nível de Formação – Pós Graduação.....	99
Tabela 3: Situação diante da Meta 16.....	99
Meta 17.....	100
Tabela 1: Formação dos Professores Nível Superior.....	100
Tabela 2: Nº de Professores com Pós Graduação.....	100
Tabela 3: Vencimentos Servidores com Formação em Nível Superior.....	100
Tabela 4: Média dos Vencimentos dos Servidores.....	101
Tabela 5: Situação dos Professores diante da 2ª parte da Meta 17 – Rendimento Médio dos Servidores com o Rendimento dos Professores com Formação Superior.....	101
Meta 18.....	102
Meta 19.....	102
Tabela 1: Situação diante da Meta 19.....	103
Meta 20.....	105
XI ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	107
XII MENSAGEM.....	109
XIII REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	110



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13

I. APRESENTAÇÃO

O Governo Municipal, de Arapuã, Estado do Paraná em cumprimento ao dispositivo da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, em observância ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal. Os trabalhos foram iniciados com a designação da Comissão para a elaboração do PME para o decênio – 2015 a 2020 através da Portaria nº. 025/2014, de 28/11/2014.



O Departamento Municipal de Educação juntamente com a Comissão designada, consciente de sua atribuição legal e da responsabilidade em participar da elaboração do PME, como medidas preparatórias em reuniões promoveu estudos e levantamento de dados estatísticos de todos os temas abrangidos pelo Plano Nacional de Educação.

A Constituição de 1934 foi o primeiro a fazer referência a um PNE, no artigo 150, atribuindo a competência à União para fixá-lo, coordenar e fiscalizar e as Constituições de 1937, 1946, 1967 e 1969 não o incluíram dentre os seus dispositivos. Coube a Constituição de 1988 em seu artigo 214, LDB – Lei nº 9.394/96, artigo 11, Inciso I e a Lei Orgânica do Município de Arapuã.

A construção do PME para a cidade de Arapuã significa um grande avanço, por se tratar de uma política de Estado e não somente uma Política de Governo. A sua aprovação pelo Poder



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14

Legislativo, sancionada pelo chefe do Poder Executivo, transforma-o em Lei Municipal e confere-lhe o poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesta perspectiva o PME promove superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo: recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais anteriores por não serem de sua iniciativa. Com um Plano Municipal de Educação com força de Lei, existirá o respeito a todos os dirigentes municipais. Resgatando o sentido da continuidade das políticas públicas.

A elaboração do PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do Governo Municipal com a Sociedade Civil que, com base científica e com a disponibilização dos recursos que se fizerem necessários. Deve ter como intuito responder as necessidades sociais, no que tende a educação do município de Arapuã. O que garantirá a efetivação das diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PME, será a participação, o acompanhamento e a avaliação da Sociedade Civil, representada pelo Conselho Municipal de Educação, Câmara Municipal, Trabalhadores da Educação, Pais/Responsáveis de alunos e todos os cidadãos arapuãense, que de alguma forma, estejam envolvidos no processo educacional dessa cidade.

A construção do presente Plano Municipal de Educação está apresentada no Diagnóstico do Município e da Rede Municipal de Ensino e o Diagnóstico da Educação para elaboração das Estratégias do Plano Municipal de Educação. A opção pela forma que se apresenta o PME levou-se em consideração as dificuldades encontradas e da inexistência de documentos palpáveis e facilitadores quanto aos dados tanto do município, quanto da rede municipal de ensino.

As **ESTRATÉGIAS** apresentadas no Plano Municipal de Educação de Arapuã, levou-se em consideração o que se julgou prioridade na educação do município tendo em vista os dados levantados e analisados, a partir do real contexto educacional, voltado para um trabalho que garanta o acesso, a permanência, elevação do índice de qualidade no atendimento e o sucesso dos estudantes na escola, bem como a valorização dos Profissionais da Educação pautados nas 20 (vinte) **METAS** contidas no PNE e este se constitui num marco histórico na educação do município o que corresponde aos anseios da sociedade, bem como as necessidades básicas e os direitos de todos os cidadãos arapuãense.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal

CARLA JANAINA SALVADOR PRESA
Diretora Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15

II. LEI Nº. 528/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã, e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Arapuã que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **MANOEL SALVADOR** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por dez anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I – universalização da alfabetização;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município.
- VII - valorização dos (as) Profissionais da Educação;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos, que assegurem às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência as informações para o município na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no censo demográfico, no censo da educação básica mais atualizado e em outras fontes oficiais disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público municipal desenvolverá outros instrumentos de pesquisas com fins estatísticos de forma a indicar o número da população residente no município bem como incluir informações detalhadas sobre o perfil da população para orientar a execução deste PME.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Departamento Municipal de Educação;
- II – Comissão e Equipe Técnica que realizaram a elaboração do PME;
- II - Comissões de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV – Audiências Públicas.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I – divulgar os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação do percentual de investimento público em educação, de acordo com as definições das legislações vigentes;

IV – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

V – promoverá a articulação das Audiências Públicas com as conferências regionais, estaduais e nacionais.

§ 2º - A cada dois anos, no período de vigência do PME, a Departamento Municipal de Educação divulgará estudos voltados para aferir o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no segundo ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas e suas estratégias.

§ 4º - Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento das meta e estratégias prevista no Anexo desta Lei.

Art. 6º - O município promoverá a realização de pelo menos quatro Audiências Públicas de Educação até o final da década, articuladas e coordenadas pela Departamento Municipal de Educação, e com ampla participação de todos os segmentos da sociedade.

§ 1º - As Audiências Públicas de educação realizar-se-ão com intervalo de até dois anos



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17

entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

§ 2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência deste PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º - O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 1 (um) ano da publicação desta Lei, legislação disciplinando a destinação para a área de educação da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o §1º do art.20 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº12.858, de 9 de setembro de 2013.

§ 4º - O município aprovará lei específica disciplinando a gestão democrática da educação em seu respectivo âmbito de atuação no prazo de um ano contado da publicação desta Lei e que contará com a regulamentação das Audiências Públicas mencionados no caput deste artigo.

§ 5º - O município deverá instituir mecanismo de pesquisa para aferimento de dados respectivos a educação.

Art. 7º - O Plano Municipal de Educação do Município estabelecerá estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais, esportivas e artísticas;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, dos povos indígenas e comunidades quilombolas, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento dos alunos com necessidades especiais na Educação Especial, em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação dos entes federados na implementação das políticas educacionais.

Art. 8º - O Plano Municipal de Educação - PME se articulará com o Plano Nacional de Educação - PNE, em favor de contribuir com o alcance das metas nacionais.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18

Art. 10 - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das estratégias conforme as metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação com o Estado e com a União.

§ 4º - Os processos de adequação do Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da Sociedade Civil.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste PME, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Arapuã, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19

III. PODERES



Poder Executivo

Endereço: Rua Presidente Café Filho, 1410, Bairro Recanto Feliz, Arapuã-PR.
Telefax: (43) 3444-1260



Prefeito: Manoel Salvador



Vice-Prefeita: Soeli de Souza



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20



Poder Legislativo

Endereço: Rua José Constantino dos Santos
Telefax: (43) 3444-1147- Centro- Arapuã-PR.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21

IV. SÍMBOLOS MUNICIPAIS

4.1. BRASÃO DE ARMAS



4.2 BANDEIRA



4.3 HINO

I
Salve, salve Arapuã terra querida,
E por Deus abençoada tu serás,
Lindo berço que tanto amamos,
És o orgulho do Paraná,
Terra amiga, gentil e dadivosa,



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22

O teu povo feliz sempre será,
O teu céu mais azul cor de anil,
Meu torrão de riqueza sem par.

ESTRIBILHO: (BIS)

Arapuã tua bandeira, a esperança para sempre nos dá
Majestosa e altaneira,
Todos vamos reverenciar.
Arapuã, teus lindos rios,
As riquezas das terras a irrigar,
Tantos frutos tanta fartura,
Para grandeza do Paraná.

II

Arapuã já tens tua independência,
E os pioneiros a se alegrar,
Agradecendo ao teu padroeiro,
Ele é São José trabalhador.
Algadoais cobrindo a terra,
Novos caminhos a enfrentar,
Arapuã és mais uma estrela,
No lindo mapa do Paraná.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23

V. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

5.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O núcleo irradiador de colonização do atual município de Arapuã foi Ivaiporã, a partir das décadas de quarenta e cinquenta do século XX. As famílias que se instalaram nas imediações do atual sítio urbano, o fizeram pensando na qualidade da terra. Das melhores. Até os dias de hoje a produtividade é excepcional. Dentre as famílias pioneiras assinalamos as de Antônio Salvador, Augusto Ferreira da Silva, José Dias Neto, Alcino Branco, Plácido Vieira Rocha, Uria Alves, João Mathias, Sílvio Kurten, Nelson Butini, Sebastião Uída, José Paskizuk, Alvino Cândido de Carvalho, Francisco Antônio dos Santos (Chiquinho), José Soares Gomes (1º vereador e farmacêutico), João Kozak, Alderico Nardini (pioneiro no comércio), Jaime Salvador (pioneiro e no comércio até os dias de hoje), Manoel Claudemiro da Cruz. João Zuco loteou uma chácara que tinha nas proximidades do povoado em formação. Esta iniciativa permitiu que a localidade viesse a crescer. Em 22 de outubro de 1995, foi realizado um plebiscito para saber da viabilidade do distrito de Arapuã tornar-se município. A comissão foi presidida por Sérgio Carlos Fernandes, com resposta positiva.

O município foi criado através da Lei Estadual n.º 11.219, de 08 de dezembro de 1995, com território desmembrado do município de Ivaiporã. A instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1997.

O primeiro prefeito eleito de Arapuã foi o sr. Hélio Mathias. Sua administração foi de apenas 107 dias, pois foi friamente assassinado no dia 18 de abril de 1997, em emboscada, na cidade de Arapongas. Hélio Mathias começou muito bem seu mandato, tirando o município do ostracismo. Em certa ocasião, em conversa particular com seu Secretário Municipal, Sr. Jaime Salvador, chegou a afirmar que "... se fosse necessário, colocaria de seu próprio bolso recursos para ajudar o município a se desenvolver".

5.2. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Arapuã, pela lei estadual n.º 5528, de 20-02-1967, subordinado ao município de Ivaiporã.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Arapuã, figura no município de Ivaiporã. Assim pertencendo em divisão territorial datada de 1993.

Elevado à categoria de município com a denominação de Arapuã, pela lei estadual n.º 11219, de 08-12-1995, desmembrado de Ivaiporã. Sede no antigo distrito de Arapuã. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

População estimada 2014 ⁽¹⁾	3.469
População 2010	3.561
Área da unidade territorial (km ²)	217,371
Densidade demográfica (hab/km ²)	16,34
Código do Município	4101655
Gentílico	arapuãense

TABELA 1: Dados Territoriais

TERRITÓRIO					
Microrregião Geográfica	MRG de Ivaiporã				
Desmembrado de	Ivaiporã				
Data de Instalação	01/01/1997				
Data de Comemoração (Aniversário)	8 de Dezembro				
Altitude da sede (IBGE) (m)	680				
Distância à Capital (SETR) (km)	375,58				
Prefeito(a) (TRE-PR)	Manoel Salvador				
ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Número de Eleitores	TSE	2014	3.171	108.891	7.865.950
Quantidade de Zonas Eleitorais	TRE-PR	2014	-	6	206
ÁREA TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Área Territorial (ITCG) (km ²)	ITCG	2014	218,040	6.161,014	199.880,200
Densidade Demográfica (hab/km ²)	IPARDES	2014	15,91	22,43	55,44
Grau de Urbanização (%)	IBGE	2010	37,46	60,01	85,33
População - Estimada (habitantes)	IBGE	2015	3.426	137.442	11.163.018
População - Censitária (habitantes)	IBGE	2010	3.561	137.649	10.444.526
População - Contagem (habitantes) ⁽¹⁾	IBGE	2007	3.945	142.508	10.284.503
Taxa de Crescimento Geométrico (%)	IBGE	2010	-1,57	-0,82	0,89
Índice de Idosos (%)	IBGE	2010	54,06	43,58	32,98
Razão de Dependência (%)	IBGE	2010	51,73	48,60	43,78
Razão de Sexo (%)	IBGE	2010	98,16	99,81	96,56
Taxa de Envelhecimento (%)	PNUD/IPEA/FJP	2010	11,96	9,93	7,55
DESENVOLVIMENTO HUMANO E RENDA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Índice de Desenvolvimento	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,676	...	0,749





MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25

Humano - IDH-M					
Índice de Gini da Renda Domiciliar Per Capita	IBGE	2010	0,5118	...	0,5416
Fonte: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=290&btOk=ok					

TABELA 2: PIB Município de Arapuã.

ANO	PIB	CRESCIMENTO
1999	R\$ 12.766.170,00	-
2000	R\$ 12.619.035,00	-1,15%
2001	R\$ 16.605.888,00	31,59%
2002	R\$ 19.913.857,00	19,92%
2003	R\$ 30.835.611,00	54,84%
2004	R\$ 29.943.119,00	-2,89%
2005	R\$ 23.870.398,00	-20,28%
2006	R\$ 24.535.029,00	2,78%
2007	R\$ 32.159.326,00	31,08%
2008	R\$ 42.628.748,00	32,55%
2009	R\$ 38.868.889,00	-8,82%
2010	R\$ 38.897.098,00	0,07%
2011	R\$ 51.073.829,00	31,30%

Fonte: <http://pib.data2.com.br/arapua-pr/>

VI. ASPÉCTOS EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO

O município de Arapuã não possui Sistema de Ensino, está vinculado ao Estado através do atendimento - Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã. A Rede Municipal e Estadual de Ensino para atendimento da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais/finais, (Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e Ensino Médio, está constituída pelas seguintes Unidades Escolares:

Centro Municipal de Educação Infantil – “Branca de Neve”

Rua: Presidente Café Filho, s/n

Telefone: 43 3444 1247

Creche: 45 alunos

Educação Infantil: 63 alunos

TOTAL: 0 A 5 ANOS: 108

INTEGRAL: 75

PARCIAL: 33

Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Príncipe”

Rua: Bandeirantes, s/n

Bairro: Bem Te Vi

Creche: 10

Educação Infantil: 13



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26

TOTAL 0 A 5 ANOS: 23
INTEGRAL: 23
Escola Rural Municipal “Padre Guilherme”
Rua: Principal, s/n.
Bairro: Alto Lajeado
Telefone: 43-3444 5035
Ensino Fundamental (Anos Iniciais): 30 alunos
Educação Infantil: 08 alunos
INTEGRAL: 08

Escola Municipal “Ardinal Ribas” - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - (fase I)
Rua: Apucarana, s/n
Telefone: 43-3444 1265
Ensino Fundamental: 172 alunos
EJA: 05 alunos

Escola Rural Municipal “Pedro Viriato Parigot de Souza” - Ensino Fundamental Anos Iniciais
Rua: Brasil, s/n
Bairro: Romeópolis
Ensino Fundamental: 31 alunos

Escola Estadual do Campo de” Romeópolis” - Ensino Fundamental Anos Finais
Rua: Brasil, s/n
Bairro: Romeópolis
Ensino Fundamental (Anos Finais): 30 alunos

Colégio Estadual de “Arapuã” - Ensino Fundamental Anos Finais - Médio - Educação de Jovens e Adultos Fase II
Rua: Apucarana, s/n
Telefone: 43-3444 1130
Ensino Fundamental Anos Finais: 157 alunos
Médio: 82 alunos
Educação de Jovens e Adultos: 21 alunos

Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida” Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
Rua: Principal, s/n
Bairro: Alto Lajeado
Telefone: 43-3444 5035
Ensino Fundamental (Anos Finais): 42 alunos
Médio: 37 alunos



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27

TABELA 1: Dados de Matrículas

EDUCAÇÃO MODALIDADE ATENDIMENTO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO	REGIÃO	ESTADO
Creche	SEED	2014	83	1.793	174.958
Pré-escola	SEED	2014	44	2.724	221.027
Ensino Fundamental	SEED	2014	496	17.565	1.476.146
Ensino Médio	SEED	2014	131	6.227	476.110
Educação Profissional	SEED	2014	-	690	66.362
Ensino Superior	MEC/INEP	2013	-	1.164	360.424
%Analfabetismo de 15 anos +	IBGE	2010	16,59%	-	6,28%

Fonte: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=290&btOk=ok

TABELA 2: População – Sexo – Faixa Etária

VARIÁVEL	MASCULINA	FEMININA	POPULAÇÃO
Menos de 1 ano	18	20	38
De 1	16	23	39
De 2	19	24	43
De 3	26	24	50
TOTAL			170
De 4	20	19	39
De 5	20	22	42
TOTAL			81
De 6	30	20	50
De 7	24	35	59
De 8	21	24	45
De 9	23	29	52
De 10	25	23	48
TOTAL			254
De 11	40	38	78
De 12	34	36	70
De 13	30	30	60
De 14	35	40	75
TOTAL			283
De 15	38	35	73
De 16	36	39	75
De 17	36	32	68
TOTAL			216
De 18	30	39	69
De 19	30	32	62
De 15 a 19	170	177	347



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28

De 20 a 24	127	108	235
De 25 a 29	109	117	226
De 30 a 34	119	116	235
De 35 a 39	106	122	228
De 40 a 44	146	143	289
De 45 a 49	120	112	232
De 50 a 54	106	108	214
De 55 a 59	85	86	171
De 60 a 64	88	82	170
De 65 a 69	64	89	153
De 70 a 74	57	57	114
De 75 a 79	43	33	76
De 80 anos e +	43	40	83
TOTAL GERAL	1.764	1.797	3.561

Fonte: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdfL.php?Municipio=86884>

TABELA 3: Analfabetismo

SITUAÇÃO	POPULAÇÃO	%
Analfabetos	518	16,59
Alfabetizados	2.602	83,41

Fonte: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=290&btOk=ok

TABELA 4: Distorção Idade Ano

DISTRORÇÃO	
ANO	ANO/NIVEL ANOS INICIAIS
1999	-
	22,9%
2007	-
	14,2%
2014	-
	3,2%
1999	ANOS FINAIS
	43,8%
2007	-
	20,3%
2014	-
	15,7%
1999	ENSINO MÉDIO
	46%
2007	-
	25,4%
2014	-
	18,3%

Fonte: <http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portaldm/2-educacao-basica-de-qualidade-para-todos/BRA004041021>



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29

6.1. ALTERAÇÕES SOFRIDAS NA LEI Nº. 9.394/96

A Lei nº. 12.796 de 4 de abril de 2013, alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 *foi promulgada em 20 de dezembro de 1996. Desde então, ela vem abrangendo os mais diversos tipos de educação:*

- * Educação Infantil (*agora sendo obrigatória para crianças a partir de quatro anos*);
- * Ensino Fundamental;
- * Ensino Médio (*estendendo-se para os jovens até os 17 anos*).

Além de outras modalidades do ensino, como a Educação Especial, indígena, no campo e ensino a distância. Cabe a nós, brasileiros, segui-la, tornando a educação muito mais humana e formativa. Mesmo porque o sistema educacional envolve a família, as relações humanas, sociais e culturais.

A educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

A Educação Infantil deve ser gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade e o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

Também deve-se garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria e o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo Art. 5º prevê que: “O acesso à Educação Básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.”

Ainda no Art. 6º está previsto que: “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.”



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30

No artigo 26, a LDB, traduz que: “Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”

Outras inovações encontram-se nos artigos abaixo:

“Art. 31. A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.”

“Art. 58. Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”

“Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:”

“Art. 60. (...)

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.”

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

§ 4º- A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na Educação Básica Pública.

§ 5º- A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na Educação Básica Pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31

§ 6º - O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do Ensino Médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.”

“Art. 67. (...)

§ 3º - A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos Profissionais da Educação.”

Como se pode observar as inovações da educação deve-se as alterações da Lei de Diretrizes Básica da Educação no Brasil, que em 2014 juntamente com PNE tem a tendência de trazer ainda mais inovações para os próximos 10 anos de educação no Brasil.

VI. NIVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA

7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996, vem abrangendo os mais diversos tipos de educação: *Educação Infantil* (agora sendo *obrigatória para crianças a partir de quatro anos*). Cabe a nós, brasileiros, segui-la, tornando a educação muito mais humana e formativa. Mesmo porque o sistema educacional envolve a família, as relações humanas, sociais e culturais.

É por meio da LDB que encontramos os *princípios gerais da educação*, bem como as finalidades, os recursos financeiros, a formação e diretrizes para a carreira dos Profissionais da Educação. Além disso, essa é uma lei que se renova a cada período, cabendo à Câmara dos Deputados atualizá-la conforme o contexto em que se encontra a nossa sociedade.

Essas alterações visam buscar melhorias para a nossa educação, sempre primando pelo direito universal à educação para todos. Crianças com 4 anos na escola não serão mais uma opção dos pais. Está na lei. E a partir de 2016, os pais que desobedecerem aos novos parâmetros da LDB, poderão ser punidos com multa ou detenção de 15 dias. Outra mudança bastante significativa é quanto ao currículo da Educação Infantil. Este deve seguir a mesma base em todo o país, respeitando a diversidade cultural de cada região. Além disso, o educador deverá acompanhar e avaliar o desenvolvimento das crianças, mas sem o objetivo de aprová-las ou reprová-las. Para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, tais mudanças representam a democratização do ensino no Brasil.

De acordo com a Lei, a Educação Infantil deve ser oferecida na modalidade creches para as crianças de 0 a 3 anos. Porém não é obrigatória, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos obrigatória. Dessa forma, a implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa na



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32

modalidade de atendimento Creche de 0 (zero) a 3 (três) anos, e obrigatória para as crianças da faixa etária de 4 (quatro) a cinco anos sendo de responsabilidade dos municípios.

Conforme alterações sofridas pela LDB, na Lei nº 12.796/2013, a Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Mais do que estender a duração da educação básica obrigatória no país, a nova redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada pela presidente, estabelece critérios para a oferta da Educação Infantil e especifica sua identidade no Brasil. Ao estabelecer uma carga horária anual mínima, a obrigatoriedade do controle de frequência e de avaliações dos processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, contudo, a lei reacendeu debates acerca da equiparação da Educação Infantil aos ensinos fundamental e médio e de suas formas de avaliação.

7.1.1. AVALIAÇÃO

Alguns itens do novo texto da LDB já estavam descritos nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2009, mas reacendem a discussão sobre as formas de avaliar a etapa. Um deles é o que determina a "expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança".

Os aspectos previstos nos Referenciais para adequar as Unidades de Educação Infantil às necessidades das crianças são desconhecidos pela maioria dos pais, tais como: As escolas devem ter duas cozinhas, uma para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e outra para crianças de 4



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33

(quatro) e 5 (cinco) anos, o espaço físico deve ser de 2 m² por criança em sala, e inclusive deve ter fraldário e lactário independentes da sala de aula.

Para contemplar a Educação Infantil a Rede Municipal de Ensino do município de Arapuã, conta com as seguintes Unidades Escolares:

* Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve” – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola;

* Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Príncipe” – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola;

* Escola Rural Municipal “Padre Guilherme” – Educação Infantil e Ensino Fundamental

7.1.2. DIAGNÓSTICO

O Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”, localizado a Rua Presidente Café Filho, s/n, iniciou suas atividades no ano de 2002, prestando atendimento a crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na modalidade de atendimento Creche e Pré-Escola, em tempo integral, filhos de pais que trabalham e que necessitam que seus filhos estejam sob os cuidados e aprendizados. Construído pelo PROVOPAR Estadual através do Programa Vale Creche, com o estilo Padrão 90 sua construção foi feita em terreno cedido pela prefeitura, sua inauguração foi em 2002 onde recebeu o nome de Centro de Educação Infantil Branca de Neve e homenageando “*In memorian*” a Professora Isolina Rocha Gardengue.

Atualmente o CMEI atende em média 110 crianças, a maioria em período integral. O espaço físico se tornou pequeno devido ao grande aumento da População de Arapuã e o reflexo disso nos CMEIs. Por conta desse aumento de crianças, nossa de estrutura física e tornou insuficiente e insatisfatória para atender os alunos de 0 a 4 meses, para garantir o desenvolvimento integral da criança de forma segura.

O CMEI “Branca de Neve”, conta com professores regentes concursados da rede municipal, professores regentes do PSS e também alguns estagiários trabalhando de auxiliar nas salas de aula em atividades pedagógicas e cuidados com as crianças.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BRANCA DE NEVE”								
ANO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO/N° ALUNOS							TOTAL
	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	PRÉ I	INTEGRAL	PRÉ II MANHA	PRÉ II TARDE	
2013	37	-	23	28	88	21	15	124
2014	27	-	27	29	83	19	17	119
2015	15	14	16	30	75	15	18	108
N° MATRÍCULAS INTEGRAL: 75								
TOTAL MATRÍCULAS PARCIAL: 33								
Fonte: Departamento Municipal de Educação								

TABELA 2: Infraestrutura

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BRANCA DE NEVE”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÕES
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	-	X	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	X	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-
Instalações Preparo Serviço Alimentar	-	-	-	X	-	-	-
Adequação Características Crianças Especiais	-	-	-	-	-	X	X
Sala de Aula	-	-	-	-	X	-	-
Sala de Professores	-	-	-	-	-	X	X
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X
Biblioteca	-	-	-	-	-	X	X
Acervo Bibliográfico	-	-	-	-	X	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	-	-	-	-	X	X
Espaço para Banho de Sol – Solário	-	-	-	X	-	-	-
Sala para Repouso	-	-	-	-	-	X	X
Berço Individual	-	-	-	X	-	-	-
Salas Atividades Lúdicas/Pedagógicas	-	-	-	-	-	X	X
Brinquedoteca	-	-	-	-	-	X	X
Local Higienização com Balcão e Pia	-	-	-	X	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35

Local para Amamentação	-	-	-	-	-	X	X
Lactário – Local preparo das Mamadeiras	-	-	X	-	-	-	-
Sanitários de acordo com a faixa etária	-	-	X	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-		X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Lavanderia	-	-	X	-	-	-	-
Caixa de Areia	-	-	-	-	-	X	-
Parque Infantil	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X
Fonte: Departamento Municipal de Educação							
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I – Inexistente							

Conforme pode ser observado na **Tabela 2**, a necessidade de: Adequar a Estrutura Física do CMEI para o acesso as crianças com deficiência, Construção de Sala de Professor, Biblioteca, Sala Equipe Pedagógica/Vídeo-Multimídia, Refeitório, Sala de Repouso, Salas Atividades Lúdico-Pedagógicas, Brinquedoteca, Local para Amamentação, Quadra Coberta e Descoberta para melhor atender as Crianças proporcionando aos Profissionais da Educação condições de realizar suas atividades com maior qualidade.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BRANCA DE NEVE”					
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO			CURSANDO	
	EF	EM	PG	PED	NS
Direção	-	-	1	-	-
Professor	-	-	6	-	-
Auxiliar Serviços Gerais	1	2	-	-	-
Cozinheira	-	2	-	-	-
Estagiário	-	-	-	4	2
TOTAL	1	4	7	4	2
Fonte: Departamento Municipal de Educação					
Siglas: EF – Ensino Fundamental, EM – Ensino Médio, PG – Pós Graduação, PED – Pedagogia, NS – Normal Superior					

7.1.3. DIAGNÓSTICO

Creche “Pequeno Príncipe”, localizado a Rua Bandeirantes, s/n, iniciou suas atividades no ano de 2004, presta atendimento a crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na modalidade de atendimento Creche e Pré-Escola, em tempo integral.

Esta Creche foi criada em 12/12/2004 pela Prefeitura Municipal de Arapuã atendendo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, atualmente atende-se em média 20 crianças em período integral.

Sua construção não foi bem planejada, a estrutura é pequena, foi considerado apenas as necessidades daquela comunidade que é pequena e distante, não comportando crianças de outras



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36

localidades. As salas de aula são pequenas, pouco arejadas, faltam mobiliários e adequação nos espaços físicos. A população atendida nessa creche é bastante carente e a maioria das crianças atendidas são filhos de mães que não trabalham fora, tendo a creche como auxílio as necessidades básicas das crianças.

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

CRECHE “PEQUENO PRÍNCIPE”							
MODALIDADE DE ATENDIMENTO/N° ALUNOS							
ANO	BERÇÁRIO	MATERNAL	TOTAL	PRÉ ESCOLA I	PRÉ ESCOLA II	TOTAL	TOTAL
2013	3	2	5	3	5	8	13
2014	2	4	6	4	4	8	14
TURNO	INTEGRAL						
2015	4	6	10	9	4	13	23
TOTAL MATRÍCULAS INTEGRAL: 23							
Fonte: Departamento Municipal de Educação							

TABELA 2: Infraestrutura

CRECHE “PEQUENO PRÍNCIPE”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÕES
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	-	-	X	-	-
Ventilação	-	-	-	-	X	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	-	-	X	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	-	X	-	-	-
Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	-	-	-	-	-
Instalações Preparo e/ou serviço Alimentar	-	-	X	-	-	-	-
Adequação Características Crianças Especiais	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Aula	-	-	-	X	-	-	-
Sala de Professores	-	-	-	-	-	X	X
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X
Biblioteca	-	-	-	-	-	X	X
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	X	-	-	-	-
Refeitório	-	-	-	-	-	X	X
Espaço para Banho de Sol – Solário	-	-	-	X	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37

Sala para Repouso	-	-	-	-	X	-	-
Berço Individual	-	-	-	X	-	-	-
Salas Atividades Lúdicas/Pedagógicas	-	-	-	X	-	-	-
Brinquedoteca	-	-	-	-	-	X	X
Local Higienização com Balcão e Pia	-	-	-	-	X	-	-
Local para Amamentação	-	-	-	-	-	X	X
Lactário – Local preparo das Mamadeiras	-	-	-	X	-	-	-
Sanitários de acordo com a faixa etária	-	-	-	-	X	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	-	-	X	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	-	X	-	-	-
Lavanderia	-	-	-	X	-	-	-
Caixa de Areia	-	-	-	-	-	X	X
Parque Infantil	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X

Fonte: Departamento Municipal de Educação
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I – Inexistente

Na avaliação realizada quanto a Infraestrutura contida na **Tabela 2**, necessário se faz a Construção de Sala de Professores, Equipe Pedagógica, Biblioteca, Refeitório, Brinquedoteca, Local para Amamentação, Caixa de Areia, Quadra Coberta e Descoberta objetivando qualidade no atendimento das Crianças e Profissionais nela envolvidos.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

CRECHE “PEQUENO PRÍNCIPE”			
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO		CURSANDO
	EM	PG	PED
Direção	-	1	-
Coordenação Pedagógica	-	1	-
Professor		1	1
Auxiliar Serviços Gerais	1	-	-

Fonte: Departamento Municipal de Educação
Siglas: EM – Ensino Médio, PG – Pós Graduação, PED – Pedagogia

7.1.4. DIAGNÓSTICO

A Escola Rural “Padre Guilherme”, localizada na Rural Principal, s/n, Bairro Alto Lajeado, Zona Rural do Município de Arapuã, presta atendimento a crianças da faixa etária de 04 (quatro) a 10 (dez) anos, na modalidade de atendimento Educação Infantil atende a Pré-II na faixa etária de 05 (cinco) anos.

É uma escola com dualidade, pois nesse mesmo prédio também se encontra a Escola “Madre Cândida”, Ensino Fundamental anos finais e Médio. Atende no Educação Infantil apenas o PRE- II. É chamada de “Padre Guilherme” em homenagem ao Padre que muito fez por esse povoado. Sua história inicia-se com a chegada o Padre Guilherme no Brasil em 1952, fundou a



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38

Paroquia da Vaca Gorga que é chamada de Barra de Santa Salete. Por doze anos atendeu a Paróquia e as Comunidades vizinhas incluído Alto Lajeado, tinha uma vida dedicada à comunidade, formando pessoas no sentido moral, espiritual e social. Foi transferido para Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, porém nunca esqueceu esse povo, suas férias eram em Alto Lajeado, matando saudades e demonstrando seu afeto e apego pela comunidade. Aos 75 anos escolheu passar sua velhice em Alto Lajeado com o objetivo de continuar seu trabalho de formação de jovens para o sacerdócio. Em viagem à Alemanha no ano de 1986 sofreu um acidente de carro que lhe custou a vida, deixando um profundo sentimento de perda em nossa comunidade. De Padre Guilherme guarda-se como exemplo sua coragem e esperança de um mundo melhor, por esta razão em homenagem a grande pessoa que foi para nossa comunidade é que a Escola foi chamada de “Padre Guilherme”.

TABELA 1: Nº de Matrículas

ESCOLA MUNICIPAL RURAL “PADRE GUILHERME” - EDUCAÇÃO INFANTIL				
MODALIDADE DE ATENDIMENTO/Nº ALUNOS				
ANO	INTEGRAL	PRÉ ESCOLA II		TOTAL
2013		9		9
2014		12		12
2015		8		8
TOTAL MATRÍCULA 2015: 8				
Fonte: Departamento Municipal de Educação				

TABELA 2: Infraestrutura

ESCOLA MUNICIPAL RURAL “PADRE GUILHERME”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	X	-	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	X	-	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	X	-	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39

Adequação características Alunos Especiais	-	-	-	-	-	X	X
Sala de Aula	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	-	-	X	-	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	X	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	X	-	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	X	-	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X

Fonte: Departamento Municipal de Educação
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I – Inexistente

Observando a Avaliação realizada na **Tabela 2**, existe a necessidade de Adequações de Acessibilidade para atendimento aos alunos que apresentam algum tipo de deficiência, bem como a Construção de Sala de Vídeo- Multimídia, Quadra Coberta e Descoberta, proporcionando atendimento de maior qualidade e segurança aos Alunos e Profissionais que nela atuam.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

ESCOLA MUNICIPAL RURAL “PADRE GUILHERME”	
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO
	PG
Direção	1
Professor	4

Fonte: Departamento Municipal de Educação
Siglas: PG – Pós Graduação

Atualmente encontramos algumas dificuldades com relação ao quadro profissional, estrutural e administrativo. Existe no quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino 4 (quatro) professores e um desses também responde pela Direção. O Transporte Escolar não tem frequência quando chove, Sanitários inadequados para Crianças da Faixa Etária da Educação Infantil. Muitas adequações e mudanças devem ser realizadas em busca de um atendimento de qualidade.

7.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil. O Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito (nas escolas públicas), e atende crianças a partir dos 6 anos de idade.

O objetivo do Ensino Fundamental Brasileiro é a formação básica do cidadão. Para isso, segundo o artigo 32º da LDB, é necessário:



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

O Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 5 anos de idade.

Os Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino têm autonomia para desdobrar o Ensino Fundamental em ciclos, desde que respeitem a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum, que deve ser complementada por cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, desde que obedeçam as seguintes Diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

(ART. 27º, LDB 9394/96)

A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41

Além da LDB, o Ensino Fundamental é regido por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as legislações de cada sistema de ensino.

Para contemplar e assegurar o direito ao Ensino Fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano, a Rede Municipal de Ensino conta com a seguinte Unidade Escolar:

* Escola Rural Municipal “Padre Guilherme” – Ensino Fundamental anos Iniciais e Educação Infantil.

* Escola Municipal “Ardinal Ribas” – Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultas fases I;

* Escola Rural Municipal “Pedro Viriato Parigot de Souza” – Ensino Fundamental.

TABELA 1: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.8	4.5	5.5	5.2	5.3	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4622031>

7.2.1. DIAGNÓSTICO

A Escola Rural Municipal “Padre Guilherme”, localizado na Rua Principal do bairro Alto Lajeado, atende crianças da faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos – Ensino Fundamental Anos Iniciais, alunos cujos pais trabalham na zona rural de Arapuã e municípios vizinhos.

TABELA 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento

ESCOLA RURAL MUNICIPAL “PADRE GUILHERME”							
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ANO	Nº DE ALUNOS						TARDE
	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL	
2013	06	08	05	13	14	46	X
2014	06	07	08	05	12	38	X
2015	06	06	07	07	04	30	X

Fonte: Departamento Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

42

7.2.2. DIAGNÓSTICO

Escola Municipal “Ardinal Ribas” – Ensino Fundamental anos iniciais e a modalidade de atendimento Educação de Jovens e Adultos fase I, está localizada sito a Rua Apucarana, s/n, com atendimento à população da faixa etária de 5 (cinco) a 10 (dez) anos.

TABELA 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento

ESCOLA MUNICIPAL “ARDINAL RIBAS” ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS								
ANO	Nº DE ALUNOS						TURNO ATENDIMENTO	
	1º	2º	3º	4º	5º	TOTAL	MANHÃ	TARDE
2013	22	19	21	20	24	106	X	-
	25	23	21	20	23	112	-	X
2014	14	18	22	18	19	91	X	-
	18	22	19	18	17	94	-	X
2015	14	14	18	20	16	82	X	-
	20	18	19	18	15	90	-	X
TOTAL						172	-	-

Fonte: Departamento Municipal de Educação

TABELA 2: Infraestrutura

ESCOLA MUNICIPAL “ARDINAL RIBAS” ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	-	X	-	-	-
Ventilação	-	-	X	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	X	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	X	-	-	-	-	-
Água Potável	-	X	-	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	X	-	-	-	-	-
Adequação características Alunos Especiais	-	-	-	-	-	X	X
Sala de Aula	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	-	-	-	-	X	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X
Biblioteca	-	-	-	-	-	X	X
Acervo Bibliográfico	-	-	X	-	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	X	-	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	X	-	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	-	-	-	-
Quadra Coberta	-	X	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

43

Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X
Fonte: Departamento Municipal de Educação Arapuá Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I – Inexistente							

Na Análise realizada contida na **Tabela 2**, observa-se a necessidade de realizar Adequações quanto ao espaço para atendimento aos alunos com deficiência, como também a Construção de Sala para a Equipe Pedagógica, Biblioteca, Sala de Vídeo-Multimídia e Quadra Descoberta, proporcionando maior qualidade no atendimento as crianças quanto oferecer aos Profissionais envolvidos condições de desenvolver melhor o seu trabalho.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

ESCOLA MUNICIPAL “ARDINAL RIBAS” ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO	
	EM	PG
Direção	-	1
Coordenação Pedagógica	-	1
Professor	-	1
Auxiliar Serviços Gerais	1	-
Cozinheira	1	-
Fonte: Departamento Municipal de Educação Arapuá Siglas: EM – Ensino Médio, PG – Pós Graduação		

7.2.3. DIAGNÓSTICO

A Escola Rural Municipal “Pedro Viriato Parigot de Souza” – Ensino Fundamental anos iniciais, está localizada sito a Rua Brasil, s/n, Bairro Romeópolis, Com atendimento à população da faixa etária de 05 (cinco) a 10 (dez) anos.

A escola possui quatro professores, um estagiário e um contratado por PSS. Não possui diretor, um dos professores responde pela Direção da Escola, sendo assim esse profissional atua na sala de aula e também responde pela direção, nosso ideal seria que houvesse um diretor específico para direção.

Atualmente necessitamos aumentar o quadro de funcionários, especificamente no que concerne à profissional de serviços gerais, pois há somente uma pessoa trabalhando na função de merendeira e de limpeza, desenvolvem as duas funções.

TABELA 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento

ESCOLA RURAL MUNICIPAL “PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA” ENSINO FUNDAMENTAL							
ANO	TURNO	Nº DE ALUNOS					TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	
2014	TARDE	05	09	07	07	07	35
2015	TARDE	03	05	09	07	07	31
Fonte: Departamento Municipal de Educação Arapuá							



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44

TABELA 2: Infraestrutura

ESCOLA RURAL MUNICIPAL “PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA” ENSINO FUNDAMENTAL							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	-	X	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-
Adequação Características Alunos Especiais	-	X	-	-	-	-	-
Sala de Aula	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	-	-	X	-	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	X	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	X	-	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	-	X	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	X	-	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	X	-	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	X	-	-	-	-

Fonte: Departamento Municipal de Educação Arapuá
 Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente

No tocante a Infraestrutura, que pode ser observado na **Tabela 2**, é necessário que se busque recursos para cobertura da entrada da escola, com Portal com o nome da escola, Ampliação do Refeitório, Construção de Sala para os Equipamentos de Informática com Rede de Internet e Linha Telefônica e Sala de Vídeo – Multimídia, Reforma dos Sanitários e Troca do Alambrado ao redor da escola.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

ESCOLA RURAL MUNICIPAL “PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA” ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO			CURSANDO
	EM	NS	PG	NS
Professor	-	2	2	-
Professor PSS	-	1	-	-
Cozinheira	1	-	-	-
Estagiário	-	-	-	1

Fonte: Departamento Municipal de Educação
 Siglas: EM – Ensino Médio, NS – Normal Superior, PG – Pós Graduação



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45

7.3. ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

TABELA 1: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.4	4.0	3.9	4.0	4.3	3.4	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4622031>

Para contemplar e assegurar o direito ao Ensino Fundamental anos finais 6º ao 9º ano a Rede de Ensino conta com a seguinte Unidade Escolar:

- * Escola Estadual do Campo de Romeópolis – Ensino Fundamental;
- * Colégio Estadual de Arapuá – Ensino Fundamental - Médio e Educação de Jovens e Adultos fase II;
- * Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida” – Ensino Fundamental e Médio;

7.3.1. DIAGNÓSTICO

A Escola Estadual do Campo de “Romeópolis” oferta Ensino Fundamental anos finais, está localizada sito a Rua Brasil, s/n no Bairro Romeópolis, teve seu início de atendimento através do Ato de Funcionamento nº. 1574/2012 oferta atendimento aos alunos da faixa etária de 10 (dez) a 16 (dezesesseis) anos. Essa escola funciona no prédio do Estado.

TABELA 1: Nº de Alunos e Turno de Atendimento

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE “ROMEÓPOLIS” – ANOS FINAIS						
Nº DE ALUNOS						
ANO	6º	7º	8º	9º	TOTAL	MANHA
2012	4	8	14	14	40	40
2013	11	04	09	14	38	38
2014	11	10	03	09	33	33
2015	05	11	11	03	30	30

Fonte: Direção Escola Campo “Romeópolis”

TABELA 2: Infraestrutura

ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE “ROMEÓPOLIS”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X		-	-	-
Ventilação	-	-	-	X	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	X	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	-	-	X	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46

Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	-	-	X	-	-
Adequação características Crianças Especiais	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Aula	05	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	01	-	-	X	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	-	-
Biblioteca	01	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	-	-
Refeitório	-	-	-	X	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	-	X	-	-
Quadra Coberta	-	-	X	-	-	-	-

Fonte: Escola Estadual do Campo de Romeópolis

Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente

Para que haja um bom atendimento aos alunos e profissionais que na escola atuam, é necessário que sejam realizados Reformas e Reparos na parte estrutural tais como: Reforma dos Sanitários; Substituição do alambrado ao redor da escola; Construção de Salas para instalar o Laboratório de Ciências e Biblioteca, Reparos e Pintura na parte de alvenaria, Construção de uma nova fossa séptica com maior capacidade, Reparos e Substituições dos Encanamentos de Esgoto da escola, pois os atuais estão comprometidos, conforme Avaliação realizada na **Tabela 2** – acima..

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO		
	EM	PED	PG
Direção	-	-	1
Coordenação Pedagógica	-	-	2
Professor	-	2	18
Auxiliar Administrativo	2	-	-
Auxiliar Serviços Gerais	3	-	-

Fonte: Direção Escola Estadual do Campo de Romeópolis

Siglas: EM – Ensino Médio, PED – Pedagogia, PG – Pós Graduação

7.3.2. DIAGNÓSTICO

O Colégio Estadual de “Arapuã”, oferta Ensino Fundamental anos finais, está localizada a Rua Apucarana, s/n, teve seu início de atendimento através do Ato de Funcionamento nº. 1574/2012, oferta atendimento aos alunos da faixa etária de 10 (dez) a 16 (dezesesseis) anos.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

47

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

COLÉGIO ESTADUAL DE “ARAPUÃ” – ANOS FINAIS								
ANO	N° DE ALUNOS				TURNO ATENDIMENTO			
	6°	7°	8°	9°	TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
2012	32	41	27	23	123	X	-	-
	-	44	26	24	94	-	X	-
	-	-	-	13	13	-	-	X
2013	28	33	32	29	122	X	-	-
	23		32	25	80	-	X	-
2014	20	29	33	31	113	-	-	-
	26	28	-	22	76	-	X	-
2015	17	17	27	18	79	X	-	-
	21	25	23	09	78	-	X	-
TOTAL ALUNOS 2015: 157								
Fonte: Direção do Colégio Estadual “Arapuã”								

TABELA 2: Infraestrutura

COLÉGIO ESTADUAL DE “ARAPUÃ”							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	-	X		-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-		X	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-
Adequação características Alunos Especiais	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Aula	-	-	-	X	-	-	-
Sala de Professores	-	-	-	X	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	-	X	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	-	X	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Coberta	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X
Fonte: Direção do Colégio Estadual “Arapuã” Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente							

Conforme Avaliação realizada quanto a Infraestrutura apresentada na **Tabela 2**, necessário se faz: Construção de Sala para Equipe Pedagógica, Sala de Vídeo – Multimídia, Parque Infantil e



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

48

Quadra Descoberta, visando a melhoria no atendimento as crianças e aos profissionais envolvidos.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

COLÉGIO ESTADUAL DE “ARAPUÃ” – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO		CURSANDO
	EM	NS	NS
Direção	-	01	-
Coordenação Pedagógica	-	02	-
Professor	-	20	-
Auxiliar Administrativo	-	01	02
Auxiliar Serviços Gerais	03	-	-
Cozinheira	02	-	-
Professor Readaptado	-	01	-

Fonte: Direção do Colégio Estadual “Arapuã”
 Siglas: EM – Ensino Médio, NS – Normal Superior

7.3.3. DIAGNÓSTICO

O Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida” – Ensino Fundamental anos finais, está localizado a Rua Principal, s/n no Bairro Alto Lajeado.

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA”						
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS						
ANO	N° DE ALUNOS				TURNO ATENDIMENTO	
	6°	7°	8°	9°	TOTAL	MANHÃ
2013	10	09	12	15	46	46
2014	15	10	10	12	47	47
2015	10	14	07	11	42	42
TOTAL ALUNOS 2015: 42						

Fonte: Direção do Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”

TABELA 2: Infraestrutura

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA”							
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	X	-	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	X	-	-	-	-	-
Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	X	-	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49

Adequação Características Alunos Especiais	-	-	-	-	-	X	X
Sala de Aula	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	-	-	X	-	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	X	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	X	-	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	X	-	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X

Fonte: Direção do Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente

Conforme Avaliação realizada quanto a Infraestrutura na **Tabela 2**, constatou-se a necessidade de promover a Acessibilidade para atendimento aos alunos que apresentam algum tipo de deficiência. Construção de Sala de Vídeo-Multimídia, Quadra Coberta e Descoberta, visando a melhoria na qualidade de atendimento como também para que os profissionais envolvidos desenvolvam suas atividades com maior presteza.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA” ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS			
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO		
	EM	NS	PG
Direção	-	-	1
Coordenação Pedagógica	-	-	3
Professor	-	-	13
Auxiliar Administrativo	-	1	-
Auxiliar Serviços Gerais	3	-	1
Secretaria	-	-	1

Fonte: Direção do Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”
Siglas: EM – Ensino Médio, NS – Normal Superior, PG – Pós Graduação

7.3.4. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

1. Participar em articulação com entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimentos para os estudantes do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2. Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50

3. Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
4. Criar, no primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, favoreça o fluxo escolar;
5. Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PME;
6. Realizar, em parceria com as áreas de Saúde Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público e demais órgãos competentes, o acompanhamento individualizado e monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando os motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos estudantes, até o final da vigência do PME;
7. Cria e implementar, a partir do segundo anos de vigência deste PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes com dificuldades de aprendizagem do Ensino Fundamental, por meio de apoio pedagógico e acompanhamento psicopedagógico;
8. Criar e fortalecer mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude até o final da vigência do PME;
9. Garantia, em cooperação com IES, SEED e outras instituições, formação continuada aos Profissionais da Educação da Rede de Ensino;
10. Disponibilizar materiais teóricos-metodológicos específicos para a organização no trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo e em situação de itinerância;
11. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51

12. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e famílias;
13. Garantir, independentemente do número de estudantes, oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;
14. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
15. Participar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, levando em consideração as especificidades locais;
16. Buscar recursos, a partir da vigência deste PME, em regime de colaboração com os entes federados, para a construção e reestruturação de escolar que atendem os estabelecimentos do Ensino Fundamental, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitando as normas de acessibilidade;
17. Garantir condições técnicas e pedagógicas aos profissionais da rede pública de ensino, e investir na infraestrutura e manutenção de recursos materiais e tecnológicos, para a utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, visando a melhoria da qualidade da educação, a partir da vigência do PME;
18. Participar da articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental;
19. Garantir a oferta da Educação Inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância e do campo;
20. Participar da articulação, entre Estado e Município, na oferta da educação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas;
21. Orientar e subsidiar, em parceria com a SEES, a construção das Propostas Político-Pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversificação e legislações vigentes;
22. Participar e desenvolver, em parceria com o MEC e instituições de ensino superior (IES) públicas, ações que visem a um processo de ensino-aprendizagem de qualidade na idade correta;
23. Ampliar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações do campo e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem;



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52

24. Implantar uma rede de bibliotecas escolares, em todas as instituições de rede de ensino, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos;
25. Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas de expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos profissionais e estudantes;
26. Garantir ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportiva nas escolas;
27. Subsidiar as instituições da rede de ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas a melhoria da qualidade de ensino;
28. Participar em regime de colaboração entre os entes federados, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram s medias socioeducativas;
29. Realizar concurso público para Profissionais da Educação durante a vigência deste PME, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino;
30. Assegurar que a educação das relações étnico-raciais, a educação de gênero e sexualidade, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da educação básica.

7.4. ENSINO MÉDIO

Até 1967, o Ensino Médio era dividido em três cursos e compreendia o curso científico, o curso normal e o curso clássico. Na sequência, resolveu-se mudar e chamar de curso "colegial", também dividido, sendo que os três primeiros anos eram iguais para todos e posteriormente quem quisesse fazer o antigo Normal e o Clássico, tinha de fazer mais um ano.

Desde 1996, no Brasil, corresponde ao Ensino Médio (antigamente chamado de segundo grau) a etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, bem como a formação do cidadão para etapas posteriores da vida.

A Lei n.º 9394, de 31 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece sua regulamentação específica e uma composição curricular mínima obrigatória.

O Ensino Médio dura três anos. O mínimo é de 20.992 horas de aula ao longo de três anos. Os estudantes devem ter concluído o Ensino Fundamental antes de serem autorizados a inscrever-se no Ensino Médio. O Ensino Médio compreende a grade curricular em Português



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53

(incluindo o idioma Português e as literaturas portuguesa e brasileira), língua estrangeira (Inglês geralmente, também espanhol e francês hoje muito raramente), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. Recentemente Filosofia e Sociologia, que foram proibidos durante a ditadura militar (1964-1985), tornaram-se obrigatórios novamente.

É possível ter uma formação técnica, juntamente com as bases do Ensino Médio, através de cursos específicos em diversas áreas. Esses cursos normalmente são iniciados durante o 2º e 3º anos do Ensino Médio, ou iniciados após o término desses anos. Essas escolas têm geralmente uma maior quantidade de horas por semana. A instrução do curso completo tem duração normalmente de 1 ano e meio, dependendo do curso e modalidade de ensino.

Segundo o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) de 2013, cujo resultado foi divulgado em setembro de 2014, o Ensino Médio no Brasil atingiu nota 3,7, abaixo da meta do Governo Brasileiro e da média dos países desenvolvidos (6,0). A taxa de reprovação e abandono beira os 30% no 1º ano e 1,7 milhão de jovens entre 15 a 17 anos – correspondente à faixa etária regular do Ensino Médio – estão fora da escola.

Desvendando o PNE: **Meta 3** problematiza o papel do Ensino Médio.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

A situação educacional dos adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos revela uma realidade ainda desafiadora para o país. Se é possível comemorar a presença de 8,4 milhões deles na escola, ainda é preciso pensar formas de resgatar outros 1,5 milhão que está fora desse atendimento. Também se faz necessário considerar que grande parte desses alunos não frequentam o ano escolar adequado; entre os matriculados, 54,4% desses jovens estão no Ensino Médio, e a outra parte retida no Ensino Fundamental, apontam os dados do Observatório do PNE.

O enfrentamento à distorção idade-ano e à evasão escolar se faz fundamental para que haja avanço na pauta por um Ensino Médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu desenvolvimento integral. As metas falam da universalização da educação para os adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos até 2016 e do aumento das matrículas no Ensino Médio em cerca de 30% até 2024. Um esforço que, certamente, chama à cor responsabilização as diversas esferas da sociedade. Por uma escola que crie vínculos.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

54

A escola não se constitui como uma referência positiva para a juventude e o caminho para essa ressignificação depende da resolução de um de seus principais dilemas, como avalia Ricardo Henriques superintendente executivo do Instituto Unibanco e professor do Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF). “Além de não atrair grande parte dos jovens, essa escola ainda faz com que os alunos saiam antes do tempo”.

O reconhecimento desse cenário, no entanto, não é de todo negativo na leitura de Pilar Lacerda, diretora da Fundação SM. Para ela, a busca ativa pelo cumprimento das metas relacionadas ao Ensino Médio vai ajudar a “descortinar” a desigualdade brasileira, como explica. “Na medida em que formos procurar esses jovens que estão fora da escola, vamos trazer à tona situações de iniquidade, injustiça, de jovens que trabalham, de escolas que não ofertam atendimento no turno adequado”. Na análise da especialista, em relação ao aumento das matrículas, a situação é ainda mais provocadora. “Porque aí teremos que pensar uma escola da juventude e para a juventude”.

O acesso e a permanência, então, dizem da capacidade de sedução das escolas. Os alunos continuam a ser submetidos a uma estrutura curricular extensa e enciclopédica sob a lógica da decoreba, dinâmica que se concretiza como um gargalo no Ensino Médio. As escolas ainda se preparam para trabalhar unicamente o acadêmico e isso é sentido pelo adolescente que claro, precisa dessa dimensão, mas também da composição com suas habilidades sócio emocionais, seu repertório cultural, existindo a necessidade dos espaços de ensino e aprendizagem criarem vínculo de mobilização com os jovens, pois é preciso se pensar em um currículo que tenha uma capacidade de flexibilidade e possa ser moldado de modo a valorizar caminhos potenciais. Para ele, isso significa estabelecer conteúdos básicos que deem conta de enfrentar a desigualdade e também de contribuir com a construção propositiva para futuro, como um modelo pedagógico que compreende os alunos em sua integralidade.

Ainda que não se eximam das responsabilidades da escola a necessidade de uma adaptação da pedagogia e da gestão em prol de uma postura dialógica com a juventude, é clara a percepção de que ela não deve ser a única a conduzir esse processo, como pontua Ricardo Henriques. “A integralidade está na capacidade de acionar outros instrumentos”, reforça.

Complementar a essa postura, fica o desafio pela intersectoralidade entre a educação e demais setores, como de assistência social, cultura e saúde e também pelo regime de colaboração que prevê a articulação de União, Estados e Municípios para o pleno desenvolvimento das redes de ensino, ponto, que segundo Pilar Lacerda, ainda é problemático.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

55

Para contemplar o atendimento no Ensino Médio o município conta com as seguintes Unidades Escolares na Rede Estadual de Ensino:

- * Colégio Estadual de “Arapuã”;
- * Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”.

TABELA 1: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

ENSINO MÉDIO												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2011	2013	2015	2017	2019	2021

Fonte: IDEB não localizado

7.4.1. DIAGNOSTICO

O Colégio Estadual de “Arapuã”, oferta Ensino Médio, está localizada a Rua Apucarana, s/n, oferta atendimento aos alunos da faixa etária de 10 (dez) a 16 (dezesesseis) anos.

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

COLÉGIO ESTADUAL “ARAPUÃ” – ENSINO MÉDIO						
ANO	N° DE ALUNOS				TURNO ATENDIMENTO	
	1°	2°	3°	TOTAL	MANHÃ	NOITE
2013	18	32	25	75	-	-
	19	25	23	67	X	-
2014	24	15	22	61	-	X
	15	15	17	47	X	-
2015	22	20	10	52	-	X
	13	8	9	30	X	-
TOTAL MATRÍCULAS 2015: 82						

Fonte: Direção Colégio Estadual “Arapuã”

TABELA 2: Infraestrutura

COLÉGIO ESTADUAL DE ARAPUÃ							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	-	X	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	-	-	X	-	-	-
Rede Elétrica/Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	-	X	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-
Adequação características Crianças Especiais	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Aula	-	-	-	X	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

56

Sala de Professores	-	-	-	X	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	-	-	-	X	X
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	-	X	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	-	X	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X
Fonte: Direção Colégio Estadual “Arapuã” Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente							

Conforme pode ser observado na **Tabela 2** quanto a Infraestrutura, necessário se faz a Construção de Sala para a Equipe Pedagógica, Sala de Vídeo – Multimídia e Quadra Descoberta, e ainda: Capacitação para os professores; Reforma do Prédio; Troca de todos computadores da Secretaria; Instalação Elétrica; Troca de Quadro Negro e Instalação de Ar Condicionados

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

COLÉGIO ESTADUAL DE “ARAPUÃ” – ENSINO MEDIO					
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO			CURSANDO	
	EM	PED	NS	NS	PG
Direção	-	-	01	-	01
Coordenação Pedagógica	-	01	-	-	03
Professor	-	-	20	-	20
Auxiliar Administrativo	-	-	01	02	-
Auxiliar Serviços Gerais	03	-	-	-	-
Cozinheira	02	-	-	-	-
Professor adaptado	-	-	01	-	01
Fonte: Direção Colégio Estadual “Arapuã” Siglas: EF – Ensino Fundamental, EM – Ensino Médio, PED – Pedagogia, NS – Normal Superior.					

7.4.2. DIAGNÓSTICO

O Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”, Ensino Fundamental e Médio, está localizado na Rua principal, s/n no Bairro Alto Lajeado, iniciou suas atividades através do ato de Autorização nº. 55/82 DOE 29/07/1982.

O Colégio atende no período matutino, quatro turmas de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, noturno atende três turmas de Ensino Médio e CELEM- Espanhol, uma turma de aprimoramento no período matutino, uma turma do 1º ano o período vespertino e uma turma do 2º ano no período vespertino.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

57

7.4.2.1. HISTÓRIA DA ESCOLA

A notícia de uma terra vasta e rica encorajou muitas pessoas a se aventurar pelos sertões do Paraná buscando melhores condições de vida. As famílias que chegavam antes recebiam as outras oferecendo com carinho parte de sua produção para que estas não passassem as mesmas dificuldades. Uma pequena comunidade formada de famílias tinha a preocupação de ter um lugar onde pudessem seguir seus princípios que eram a formação religiosa e a alfabetização de seus filhos. Construíram então uma capelinha tendo como padroeiro São Sebastião, neste local duas jovens “Maria” e “Ilda Soethe” alfabetizavam e catequizavam as crianças. Com a preocupação educação e religiosidade caminhavam juntas. Com a força dos pais, pessoas da comunidade e as irmãs lutando para o crescimento da comunidade, igreja e escola conseguiram criar a escola de 1ª a 4ª séries, antigo ginásio com o nome Ginásio Vocacional Agrícola “Madre Cândida” em homenagem a fundadora da Congregação onde eram ministradas aulas do Núcleo Comum e Técnicas Agrícolas e outras. Inicialmente era uma escola particular em que os pais pagavam os professores. Com muita insistência, idas e vindas a Curitiba da Irmã Olímpia e pessoas da comunidade, a escola agrícola passou gradativamente ser mantida pelo Estado deixando de ser Escola Agrícola e passou a ser chamada Escola “Madre Cândida”. Madre Cândida nasceu na Espanha, veio de uma família humilde, trabalhou de doméstica em casas de pessoas ricas e era sempre surpreendida alimentando os pobres e era chamada sua atenção e dizia: “Só fico onde tem lugar para os meus pobres”.

TABELA 1: N° de Alunos e Turno de Atendimento

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA” – ENSINO MÉDIO				
N° DE ALUNOS				TURNO
ANO	1°	2°	3°	NOITE
2013	18	14	19	51
2014	16	12	13	41
2015	11	16	10	37

Fonte: Direção Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”

TABELA 2: Infraestrutura

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA” ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
ITENS	QUANT.	AVALIAÇÃO					GERAR AÇÃO
		O	B	R	IN	I	
Iluminação	-	-	X	-	-	-	-
Ventilação	-	X	-	-	-	-	-
Visão para Espaço Externo	-	X	-	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58

Rede Elétrica e Segurança	-	-	X	-	-	-	-
Água Potável	-	X	-	-	-	-	-
Esgotamento Sanitário	-	-	X	-	-	-	-
Adequação características Crianças Especiais	-	-	-	-	-	X	X
Sala de Aula	-	-	X	-	-	-	-
Sala de Professores	-	-	X	-	-	-	-
Sala Equipe Pedagógica	-	-	X	-	-	-	-
Biblioteca	-	-	X	-	-	-	-
Acervo Bibliográfico	-	-	-	X	-	-	-
Sala Vídeo – Multimídia	-	-	-	-	-	X	X
Refeitório	-	X	-	-	-	-	-
Mobiliários e Equipamentos	-	-	X	-	-	-	-
Materiais Pedagógicos	-	-	X	-	-	-	-
Parque Infantil	-	-	-	X	-	-	-
Quadra Coberta	-	-	-	-	-	X	X
Quadra Descoberta	-	-	-	-	-	X	X

Fonte: Direção Colégio Estadual Do Campo “Madre Cândida”
Siglas: O- Ótimo, B-Bom, R – Regular, IN – Insuficiente, I - Inexistente

Conforme pode ser observado na **Tabela 2**, quanto a Infraestrutura, necessário se faz a Adequação dos Espaços – Acessibilidade para acesso aos alunos com deficiência, como também a Construção de Sala de Vídeo – Multimídia, Quadra Coberta e Descoberta proporcionando atendimento de maior qualidade aos alunos e profissionais envolvidos na escola.

TABELA 3: Formação dos Profissionais da Educação

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO “MADRE CÂNDIDA”			
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO		
	EM	NS	PG
Direção	-	-	1
Coordenação Pedagógica	-	-	3
Professor	-	-	14
Auxiliar Administrativo	-	1	-
Auxiliar Serviços Gerais	3	-	1

Fonte: Colégio Estadual do Campo “Madre Cândida”.
Siglas: EM – Ensino Médio, NS – Normal Superior, PG – Pós Graduação

7.4.3. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

1. Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível a diversificada;
2. Participar, em regime de colaboração com os entes federados da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59

3. Acompanhar e apoiar programa, em parceria com as instituições de educação pública, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino;
4. Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como, incentivar a realização de atividades artísticas e culturais;
5. Acompanhar a implementação de políticas para a correção da distorção idade ano Ensino Médio;
6. Articular políticas de prevenção à evasão na escola, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, fortalecendo a rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
7. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;
8. Fortalecer, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência e ao aproveitamento escolar;
9. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
10. Acompanhar e assegurar a ampliação da oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações de campo e sem situação de itinerância;
11. Acompanhar e assegurar a instituição de os programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias;
12. Acompanhar e assegurar a elaboração, a organização, a organização e as disponibilização de materiais teóricos-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização no trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo e em situação de itinerância;
13. Acompanhar e assegurar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino;
14. Participar em regime de colaboração entre os entes federados, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas sócio educativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60

15. Acompanhar a viabilização de infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à Educação Inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação;
16. Acompanhar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratórios e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva;
17. Acompanhar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como, a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para o aluno trabalhador.

7.5. ENSINO SUPERIOR

O ensino superior, educação superior ou ensino terciário é o nível mais elevado dos sistemas educativos, referindo-se normalmente a uma educação realizada em universidades, faculdades, institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que conferem graus acadêmicos ou diplomas profissionais.

7.5.1. DIAGNÓSTICO

O Município de Arapuã não conta com Faculdades e Universidades. Para atendimento neste Nível de Ensino os interessados buscam nas cidades vizinhas. Todavia, o município contribui com o transporte.

Em Ivaiporã, existem cinco faculdades: UNIVALE, UEM, UNOPAR, FATEC E UNINTER.

O número de estudantes que saem de Arapuã para estudar em Ivaiporã é relevante e significativo.

A **UNIVALE** oferece o curso de Direito, Administração, Pedagogia, Matemática, Letras, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciências Contábeis;

A **UEM** oferece o curso de Educação Física, História e Serviço Social;

A **UNOPAR** oferece os cursos de Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Ciências Econômica, Educação Física, Geografia, História, Letras, Serviços Social, Matemática, Pedagogia, Sociologia, Gestão Ambiental, Gestão de Produção Comercial, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Embelezamento e Imagem Pessoal, Estética e Imagem Pessoal,



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

61

Gestão Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Logística, Marketing, Processos Gerenciais e Segurança do Trabalho.

A **FATEC** oferece os cursos de Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Gestão Financeira;

A **UNINTER** oferece os cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Política, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Habilidade Eletrônica, Relações Internacionais, Teologia, e Engenharia da Produção;

Há também a Faculdade **UCP**, na cidade de Pitanga, onde oferece os cursos de Administração, Agronegócio, Direito, Educação Física Bacharelado, Educação Física Licenciatura, Gestão Tecnologia da Informação, Pedagogia, Letras, Serviço Social, Sistemas da Informação.

Em ambos municípios os alunos que residem em Arapuã recebem contribuição para os transportes até essas cidades que possuem ensino superior.

O município de Arapuã não comporta a construção de uma Faculdade, pois é um município de pequeno porte, sendo assim o que se espera é que o município continue investindo em seus cidadãos que tem interesse em concluir o ensino superior, contribuindo com a ajuda financeira no transporte desses alunos.

7.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) se caracteriza como educação pública para pessoas com experiência diferenciadas de vida e de trabalho. É uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida.

Educação de jovens e adultos (EJA), também conhecido como Ensino Supletivo, é a modalidade de ensino nas etapas dos ensinos fundamental e médio da rede escolar pública brasileira e adotada por algumas redes particulares que recebe os jovens e adultos que não completaram os anos da educação básica em idade apropriada por qualquer motivo (entre os quais é frequente a menção da necessidade de trabalho e participação na renda familiar desde a infância). No início dos anos 90, o segmento da EJA passou a incluir também as classes de alfabetização inicial.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62

No Brasil, o campo consolidou-se com influência das ideias do educador Paulo Freire e em forte relação com o movimento de educação popular. O professor paranaense Anísio Alves da Silva é considerado o pioneiro nesta modalidade de ensino, pois no início de década de 1960.

O segmento é regulamentado pelo artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da educação (a LDB, ou lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996). É um dos segmentos da educação básica que recebem repasse de verbas do Fundeb.

Para contemplar e assegurar o direito ao atendimento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conta com as seguintes Unidades Escolares:

- * Escola Municipal “Ardinal Ribas”;
- * Colégio Estadual de “Arapuã”.

7.6.1. DIAGNÓSTICO

A educação do município na modalidade de atendimento Educação de Jovens e Adultos – EJA, conta com atendimento na Escola Municipal “Ardinal Ribas”, localizada sito a Rua Apucarana, s/n, e Colégio Estadual de “Arapuã”, localizado na Rua Apucarana.

No ano de 2007 o município de Arapuã passou a oferecer o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA em regime presencial, com avaliação no processo e carga horaria prevista na deliberação, correspondente ao primeiro segmento do Ensino Fundamental, considerando que os anos finais são de competências da Rede Estadual.

TABELA 1: Nº de Alunos por Ano

ESCOLA MUNICIPAL “ARDINAL RIBAS” - Fase I		
COLÉGIO ESTADUAL DE “ARAPUÃ” - Fase II		
ANO	FASE/Nº DE ALUNOS	
	FASE I	FASE II
2015	05	21

Fonte: Direções Escola Municipal e Colégio Estadual

TABELA 2: Formação dos Profissionais da Educação

ESCOLA MUNICIPAL “ARDINAL RIBAS”	
CARGO/FUNÇÃO	CONCLUÍDO
Professor	PG
	1

Fonte: Escola Municipal “Ardinal Ribas”
Siglas: PG – Pós Graduação



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

63

7.6.2. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas visando a alfabetizar 50% de jovens e adultos residentes no município, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo no município;
2. Estabelecer programa municipal, para assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares municipais;
3. Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pelo Departamento Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento específico a população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais;
4. Reestruturar e fortalecer, no Departamento Municipal de Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo;
5. Sensibilizar os Profissionais da Educação, ONGs e Sociedade Civil organizada a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudos;
6. Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação;
7. Incentivar a criação nas empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e adultos para os seus trabalhadores, priorizando o atendimento aos servidores municipais que ainda não concluíram o 1º segmento do Ensino Fundamental;
8. Conseguir materiais necessários para atender as necessidades de cada aluno;
9. Estabelecer parcerias de desenvolvimento de projetos e programas sobre temas contemporâneos (drogas, sexo, saúde, economia, cidadania, justiça, ética, meio ambiente, violência, corrupção, desemprego, valores sagrados, cultura popular), objetos de pesquisa de encontros, de produção e de troca de conhecimento.

7.7. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é o ramo da Educação que se ocupa do atendimento e da educação de pessoas com deficiência em instituições especializadas, tais como escolas para surdos, escolas para cegos ou escolas para atender pessoas com deficiência mental.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64

Dependendo do país, a Educação Especial é feita fora do sistema regular de ensino. Nessa abordagem, as demais necessidades educativas especiais que não se classificam como deficiência não estão incluídas. Não é o caso do Brasil, que tem uma Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e que inclui outros tipos de alunos, além dos que apresentam deficiências.

A Educação Especial é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. Algumas escolas dedicam-se apenas a um tipo de necessidade, enquanto outras se dedicam a vários. O ensino especial tem sido alvo de críticas por não promover o convívio entre as crianças especiais e as demais crianças. Por outro lado, a escola direcionada para a Educação Especial conta com materiais, equipamentos e professores especializados. O sistema regular de ensino precisa ser adaptado e pedagogicamente transformado para atender de forma inclusiva.

O termo "Educação Especial" denomina tanto uma área de conhecimento quanto um campo de atuação profissional. De um modo geral, a Educação Especial lida com aqueles fenômenos de ensino e aprendizagem que não têm sido ocupação do sistema de educação regular, porém têm entrado na pauta nas últimas duas décadas, devido ao movimento de Educação Inclusiva. Historicamente, a Educação Especial vem lidando com a educação e aperfeiçoamento de indivíduos que não se beneficiaram dos métodos e procedimentos usados pela educação regular. Dentro de tal conceituação, no Brasil, inclui-se em Educação Especial desde o ensino de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, passando pelo ensino de jovens e adultos, alunos do campo, quilombolas e indígenas, até mesmo o ensino de competências profissionais.

Dentre os profissionais que trabalham ou atuam em Educação Especial, estão educador físico, professor, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, dentre outros.

Sendo assim, é necessário antes de tudo, tornar real os requisitos para que a escola seja verdadeiramente inclusiva, e não excludente e para contemplar o atendimento a modalidade de atendimento da Educação Especial é ofertado através de Salas de Recursos na Escola da Rede Municipal de Ensino, e APAE de Ivaiporã. Para esse atendimento o município desenvolveu parceria e contribui com R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) mês para APAE de Ivaiporã.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65

TABELA 1: N° de Alunos Atendidos Educação Especial

TIPO ATENDIMENTO	N° DE ALUNOS	TOTAL
SALA DE RECURSOS	10	10
APAE	27	27
TOTAL		37

Fonte: Departamento Municipal de Educação

7.7.1. ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS

1. Ampliar o atendimento da Educação Especial na rede municipal de ensino de modo que, em cinco anos 100% (cem por cento) dos portadores de necessidades especiais do município em idade escolar sejam atendidos;
2. Garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área de saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação, audiometria, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção);
3. Garantir o acesso a todas as tecnologias de comunicações ao aluno com necessidades especiais, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar: livros, revistas, jornais, máquinas braille, material de informática adequado;
4. Garantir avaliação diferenciada do aluno com deficiência auditiva e visual no ensino regular em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade;
5. Assegurar no projeto político-pedagógico das escolas o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades;
6. Agilizar as avaliações no contexto escolar de aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor;
7. Buscar parceria junto ao Estado e a União para aumentar gradativamente os recursos financeiros destinados à Educação Especial;
8. Garantir a participação dos professores da Educação Especial e todas as atividades pedagógicas da instituição;
9. Capacitar os Profissionais da Educação Infantil para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais;
10. Conseguir materiais que forem necessários para a realização das atividades pedagógicas e outras que se fizerem necessárias;
11. Obter um espaço amplo e adequado para atender os alunos.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

66

VIII. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8.1. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

São diversos os fatores para chegarmos a uma Escola de referência. Entre eles está a Valorização dos Professores. A lei do piso do magistério foi um avanço. A Constituição Federal de 1988 já previa esse dispositivo; no entanto, somente em 2008 ele foi regulamentado.

Antes da lei do piso, havia municípios que pagavam apenas um salário mínimo por 40 horas semanais. Com ela, começou a existir uma política de resgate do magistério porque os reajustes têm sido acima da inflação. Mesmo com esse ganho, o salário dos profissionais do magistério ainda é muito aquém do que deveria ser.

A proposta do novo PNE aborda o tema em pelo menos quatro metas voltadas para a Valorização do Magistério.

O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 25 de junho de 2014, Lei nº, 13.005, Em todo o documento, pode ser observado que a figura central para os objetivos educacionais da próxima década: o professor. A valorização do magistério, aparece em pelo menos um quarto das 20 metas que compõem o PME. Transformar o discurso em prática será o desafio dos gestores da educação, seja na União, nos Estados e nos Municípios,

De acordo com o Censo Escolar de 2009, dos 1,97 milhão de professores que atuam hoje nas salas de aula do país, 32% não possuem formação em nível superior. Dos que têm diploma universitário, há ainda 62 mil não licenciados.

A décima quinta meta do PNE determina que União, Estados e Municípios devem garantir até o fim da década que todos os professores possuam formação em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O texto do Plano, escrito pelo MEC, lista **10 Estratégias** que devem ser seguidas para que o objetivo seja atingido até o fim da década. Entre elas a reforma dos currículos de licenciatura, a valorização do estágio e ampliação de programas de iniciação à docência.

As estratégias listadas na **Meta 15** falam da necessidade de que os cursos de formação - licenciaturas ou pedagogia - aproximem seus currículos e práticas às demandas da rede pública. Um desses caminhos seria o fortalecimento do estágio, hoje componente secundário nessas graduações.

PNE vai além da formação inicial, que por si só já é um grande desafio. A **Meta 16** determina que 50% dos professores da Educação Básica deverão ter pós-graduação até 2020 e



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67

que o Estado deve garantir formação continuada a todos em sua área de atuação. Uma das estratégias para a Meta é que os Planos de Carreira incluam a previsão de licenças para qualificação profissional.

Mas é a última estratégia listada dentro da **Meta 18** que deve ter de fato algum impacto nas redes. O texto fala que os repasses e transferências voluntárias de recursos da União para os outros entes federados devem "priorizar" aqueles que já tenham aprovado em lei específica seus respectivos Planos.

Além de diretrizes de formação e carreira, para completar o tripé o PNE estabelece na **Meta de número 17** a equiparação dos salários do magistério com o de outras profissões com o mesmo nível de escolaridade. Aumentar a remuneração dos professores também é um desafio antigo e já há reconhecimento por parte dos governos em todas as esferas que é uma condição fundamental para melhorar a qualidade do ensino. O texto aponta **3 Estratégias** para atingir essa meta, mas nenhuma fala de onde sairão esses recursos.

Na elaboração do PME não foi apresentado os cálculos para chegar às Metas: 15, 16, 17 e 18, tendo em vista que os municípios e estados já assumem muitas responsabilidades financeiras com a educação que deveria ser suportado pela União, e mesmo que os municípios concedam Plano de Carreira aos Profissionais do Magistério estes com certeza tornam a carreira achatada e com diferenças pequenas do piso inicial para o final considerando que os 100% (cem por cento) do repasse do FUNDEB mês são insuficientes para o pagamento das folhas dos Profissionais da Educação.

8.2. ESTRATEGIAS ESPECÍFICAS

1. Assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
2. Assegurar a hora atividade de acordo com a LDB, destinando cerca de 20% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento;
3. Possibilitar a formação exigida por lei a todos os professores e não mais admitir Profissionais da Educação Infantil sem a habilitação necessária para o exercício do magistério;
4. Implantar recursos tecnológicos nas escolas da rede municipal para auxiliar o professor na preparação e execução de suas aulas;
5. Garantir a formação continuada dos Profissionais da Educação por meio de organização e coordenação da equipe de dirigentes do Departamento Municipal de Educação, cuja atuação deverá incluir financiamento e manutenção como ação permanente;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68

6. Identificar e mapear, na rede municipal de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico, administrativo e de apoio, elaborando e dando início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação, de programas de formação e qualificação;
7. Estabelecer convênios com as instituições públicas de nível superior para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino, em particular, para Educação Especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a Educação Infantil;
8. Estabelecer políticas que identifiquem, previnam e minimizem as doenças típicas do exercício do magistério implantar cargo de carreira específico para os trabalhadores de apoio a educação;
9. Manter que a rede municipal de ensino continue a oferta de programas de formação continua de professores do quadro próprio do magistério, contando com a parceria do Sistema Maxi de Ensino.

IX. FINANCIAMENTO E GESTÃO

Na Constituição Federal 1988 foi definido uma divisão de responsabilidades na área da educação entre União, Estados e Municípios:

A União tem função redistributiva e supletiva, incumbindo-se de garantir a equalização de oportunidades educacionais, prestando assistência técnica e financeira aos estados e aos municípios.

Os Estados, devem assegurar o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito bem como a progressiva universalização do Ensino Médio. Elaboram e executam políticas públicas de Educação, em conformidade com a Constituição e com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação, possibilitando a integração e a coordenação de suas ações e as dos seus municípios.

Os recursos recebidos pelos municípios para a manutenção da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e as modalidades de Jovens e Adultos, para os que não tiveram acesso na idade apropriada e Educação Especial inclusão são os seguintes:

* O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

69

quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica;

* Salário Educação instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da Educação Básica Pública e que também pode ser aplicada na Educação Especial, desde que vinculada à educação básica.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas leis nºs 9.424/96, 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

São contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tal qualquer firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, sociedade de economia mista, empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, nos termos do § 2º, art. 173 da Constituição.

São isentos do recolhimento da contribuição social do salário-educação:

* A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas respectivas autarquias e fundações;

* As instituições públicas de ensino de qualquer grau;

* As escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas devidamente registradas e reconhecidas pelo competente órgão de educação, e que atendam ao disposto no inciso II do artigo 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

* As organizações de fins culturais que, para este fim, vierem a ser definidas em regulamento;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70

* As organizações hospitalares e de assistência social, desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I a V do artigo 55 da Lei nº 8.212/1991.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE compete à função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Do montante arrecadado e após as deduções previstas em lei (taxa de administração dos valores arrecadados pela RFB, devolução de receitas e outras), o restante é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, da seguinte forma:

* Cota Federal – correspondente a 1/3 do montante dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os municípios e os estados brasileiros.

* Cota Estadual e Municipal – correspondente a 2/3 do montante dos recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

A Cota Estadual e Municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

Os 10% restantes do montante da arrecadação do salário-educação são aplicados pelo FNDE em programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

71

governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de "Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que visam atender alunos moradores da zona rural. O Caminho da Escola foi criado pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos Estabelecimentos de Ensino dos alunos do Ensino Fundamental Público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, distrito federal e municípios.

Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – Transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho do mesmo ano, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do Ensino Médio residentes em áreas rurais.

O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da Educação Básica Pública residentes em área rural. serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72

Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais.

Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em nove parcelas anuais, de março a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

9.1. DIAGNÓSTICO

Para se tratar em gestão dos recursos, necessário se faz levantar as receitas recebidas nestes últimos anos e com projeção para 2015, como também as despesas efetivadas com a Educação da Rede Municipal de Ensino tendo em vista que os recursos disponíveis são de fundamental importância para a elaboração das Estratégias considerando as Metas do PNE. Assim é indispensável pensar, avaliar e discutir os valores recebidos aplicados pela Administração Municipal nos últimos anos.

TABELA 1: Recursos aplicados em Educação pelo Governo Municipal, por Nível/Modalidade de Ensino (2012 a 2015/Estimativa)

MODALIDADE	2012	2013	2014	2015 ESTIMATIVA
Educação Infantil	13.291,13	144.936,79	88.107,69	165.541,48
Ensino Fundamental	2.404.767,71	1.933.298,71	2.230.218,40	3.238.708,51
EJA	-	-	4.244,84	-
Educação Especial	-	-	-	-
TOTAL	2.418.058,84	2.078.235,50	2.322.570,93	3.404.249,99

Fonte: Departamento de Contabilidade

TABELA 2: Receitas da Educação administradas pela PM (2012 a 2015/Estimativa)

PROGRAMA	2012	2013	2014	2015 ESTIMATIVA
Alimentação Escolar	30.444,00	34.940,00	30.256,00	41.800,00
Transporte	58.220,54	53.042,58	43.781,28	85.600,00



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73

Convênios	108.521,82	207.076,85	99.135,81	124.000,00
Outras Receitas	87.188,86	97.088,43	119.216,06	104.700,00
TOTAL	284.375,22	392.147,86	292.389,15	356.100,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

TABELA 3: Despesas com Educação do Município, por categoria e elementos de despesas (2014 a 2015/Estimativa)

ANOS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Equipamentos	Subtotal	Total
2014	1.469.399,92	687.948,52	2.157.348,44	2.990,28	2.990,28	2.160.338,72
2015	1.841.510,00	698.215,00	2.539.725,00	581.950,00	581.950,00	3.121.675,00
TOTAL	3.310.909,92	1.386.163,52	4.697.073,44	584.940,28	584.940,28	5.282.013,72

Fonte: Departamento de Contabilidade

X. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Departamento Municipal de Educação juntamente com a Comissão designada para levantamento de dados para a construção das Estratégias do PME do município de Arapuã, Estado do Paraná após coleta, análise dos dados e muitas reflexões com relação as 20 Metas do PNE, para cada Nível de Atendimento da Educação Básica e nas modalidades de Atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e a Educação do Campo, a serem realizadas e monitoradas em dez anos (2015 a 2025):

10.1. DIRETRIZES

- I. Erradicação do Analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

74

- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como promoção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos Profissionais da Educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos Humanos, à diversidade e a sustentabilidade e socioambiental.

10.2. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1

“Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME”.

TABELA 1: Situação de Arapuã, diante da Meta 1 do PNE (Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos).

População de 4 a 5 anos	Estudantes Matriculados na Pré-Escola	% da população de 4 a 5 na anos atendida Pré-Escola	Meta (universalizar o acesso à Pré –Escola até 2016)
81	84	103,70%	Meta Atingida 2015

Fonte: Todos pela Educação 2014/ Censo Escolar da Educação Básica 2014 – INEP

Conforme pode ser observado na **Tabela 1**, o nº de estudantes matriculados é maior que a população residente, necessário que seja realizado a **Estratégia 1.1**- Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 0 a 5 anos por modalidade, considerando que os dados do IBGE/IPARDES é de 2010 e a população atendida de 2015.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

75

TABELA 2: Situação de Arapuá diante da segunda parte da Meta 1 do PNE (ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, aos seguintes percentuais da população de até três anos: 30% até o quinto ano de vigência do PNE e cinquenta por cento dessa população até o último ano.)

População de 0 a 3 anos	Nº Matriculas	% da população Atendida	Meta intermediária (30% até o 5º de vigência do PME)	Meta final (50% Final do PME)	Universalização da creche
170	55	32,35%	Meta Atingida	Criar 57 Vagas	+ 58 Vagas para atingir 100%
Todos pela Educação, 2014 Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2014, INEP					

Conforme pode ser observado na **Tabela 2**, o nº de estudantes matriculados apresenta em quantidade menor que a população residente, devido os dados serem do ano de 2010, necessário que seja realizado a Estratégia **1.1- Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 0 a 5 anos por modalidade, considerando que os dados do IBGE/IPARDES é de 2010 e a população atendida de 2015.

ESTRATÉGIAS

- 1.1- Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 0 a 5 anos por modalidade;
- 1.2- Articular em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na rede municipal de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislação vigente;
- 1.3- Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações que visem a efetivação de Programas Federal/estadual voltados para a construção, reestruturação, ampliação e reformas bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários às instituições que ofertam a Educação Infantil, objetivando o direito a essa etapa da Educação Básica;
- 1.4- Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil contemplem espaços para recepção, sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, instalações sanitárias e adequada para o uso das crianças, instalações sanitárias para uso exclusivo de adultos, berçário com área livre para movimentação das crianças, solário, área



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

76

coberta para atividades externas, área verde, parque infantil, brinquedoteca, de acordo com as normas da legislação vigente;

1.5- Assegurar durante a vigência deste plano, a oferta de Programas de Formação dos Profissionais de Educação Infantil, atendendo as necessidades e as peculiaridades desta etapa de ensino em determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.6- Promover ações que possibilitem, até o término da vigência deste PME, a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três);

1.7- Garantir a matrícula da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que ofertam esta modalidade;

1.8- Ampliar e garantir, a oferta de atendimento à Educação Infantil, de forma a atender 100% da demanda manifesta, na faixa etária de 4 à 5 anos;

1.9- Articular em parceria com as IES para que seja garantido e assegurado vaga em cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* para os Profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino, com foco no estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas à pedagogia da infância;

1.10- Articular em regime de colaboração com o Estado e a União o fortalecimento da formação continuada dos professores da Educação Infantil instrumentalizando-os para o desenvolvimento de ações pedagógicas específicas para esta etapa da Educação Básica, considerando as diversidades e legislação vigente;

1.11- Garantir em parceria com a União e Estado a manutenção de estradas e da frota escolar proporcionando transporte escolar das crianças da zona rural com segurança e qualidade; 1.12- Assegurar, durante a vigência deste plano, que sejam aplicados os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa do ensino;

1.13- Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais, graduados em curso específico de nível superior;

1.14- Assegurar, que as instituições de Educação Infantil, reformulem seus Projetos Políticos Pedagógicos, contando sempre com a participação efetiva dos Profissionais da Educação nelas envolvidas;

1.15- Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

77

- social, para o atendimento das instituições de Educação Infantil, de acordo com as necessidades;
- 1.16- Manter alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo o acompanhamento por nutricionista na Educação Infantil da rede municipal, através de recursos União, Estado e o Município;
- 1.17- Promover estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino da Educação Infantil, para que haja maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição;
- 1.18- Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, consumo e de segurança, atendendo à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino;
- 1.19- Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;
- 1.20- Garantir adaptações a acessibilidade.

META 02

“Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.”

TABELA 1 – Situação de Arapuã diante da primeira parte da Meta 2 (Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos).

População de 6 a 14 anos	Nº matriculas no Ensino Fundamental	% da População atendida	Meta (universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos)
Total: 537	Total 350	65,17%	Criar 187 vagas
6 a10 anos: 254	Anos Iniciais 233	83,46%	Criar 21 vagas
11 a 14 anos: 283	Anos Finais 229	80,91%	Criar 54 vagas

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2014, INEP – IBGE/IPARDES

Analisando os dados da **Tabela 1**, necessário se faz o cumprimento da Estratégia 2.1. Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos, tendo em vista que os dados da população residente de faixa etária de 6 (seis) a quatorze anos é do censo de 2010.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

78

ESTRATÉGIAS

- 2.1- Realizar mini censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a inexistência de dados atualizados da população residente da faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
- 2.2- Assegurar a universalização do atendimento escolar do Ensino Fundamental garantindo acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças na escola;
- 2.3- Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano do Ensino Fundamental garantindo o efetivo aprendizado do estudante;
- 2.4- Promover formação continuada para os Profissionais da Educação que atuam em programas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Fundamental, fornecendo material pedagógico específico para atender esta demanda;
- 2.5- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;
- 2.6- Desenvolver, em parceria entre a União, Estado e IES Públicas, políticas de prevenção e enfrentamento à indisciplina e violência no ambiente escolar;
- 2.7- Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político Pedagógicas das instituições de ensino, considerando o combate ao racismo, étnico-racial e cultural e legislações vigentes;
- 2.8- Investir na formação profissional, na melhoria das condições de trabalho, na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade de educação;
- 2.9- Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio de pesquisas e da produção de textos;
- 2.10- Ampliar ações e parcerias preferencialmente com instituições públicas voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas, garantindo o acesso igualitário aos estudantes em todas as modalidades;
- 2.11- Subsidiar as escolas da rede municipal de educação, oferecendo apoio técnico-pedagógico e estrutural, com vistas à melhoria da qualidade de ensino;
- 2.12- Assegurar como previsto na legislação vigente, que a educação das relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos sejam trabalhados nas instituições da rede municipal de ensino;
- 2.13- Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

79

do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.14- Articular em parceria com as IES Públicas para que seja garantida e assegurada a ampliação de vagas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu para profissionais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, com foco no estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas, visando à qualidade de ensino;

2.15- Garantir em parceria com a União e Estado, a manutenção das estradas e da frota escolar, proporcionando transporte com segurança e qualidade;

2.16- Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, como previsto na legislação vigente;

2.17 - Realizar concurso público para Profissionais da Educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência a admissão de profissionais, graduados em curso específico em nível superior;

2.18- Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações que visem a efetivação de Programas Federal/estadual voltados para a construção, reestruturação, ampliação e reformas bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários às instituições que ofertam ao Ensino Fundamental, objetivando o direito a essa etapa da Educação Básica; 2.19- Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Ensino Fundamental contemplem espaços para recepção, sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, instalações sanitárias e adequada para o uso das crianças, instalações sanitárias para uso exclusivo de adultos, área livre para movimentação das crianças, área coberta para atividades externas, área verde, parque infantil, brinquedoteca, de acordo com as normas da legislação vigente;

2.20- Assegurar, durante a vigência deste plano, que sejam aplicados os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa do ensino;

2.21- Manter alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo o acompanhamento por nutricionista no Ensino Fundamental da rede municipal, através de recursos União, Estado e Municípios;

2.22 - Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos,



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

80

materiais pedagógicos, consumo e de segurança, atendendo à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Municipal de Ensino;

2.23- Garantir adaptações à acessibilidade.

META 3

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.”

TABELA 1 - Situação de Arapuã diante da Meta 3 até o final de vigência deste PME para oitenta e cinco por cento)

População de 15 a 17 anos no município	Total de matrículas no Ensino Médio	Meta (universalizar o acesso ao Ensino Médio até final vigência do PME)
216	119 – 55,09%	Criar 97 vagas

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2014, INEP

ESTRATÉGIAS

3.1- Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do Ensino Médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada;

3.2- Participar, em regime de colaboração com os entes federados da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de Ensino Médio;

3.3- Acompanhar e apoiar programa, em parceria com as instituições de educação públicas, para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino.

3.4- Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como, incentivar a realização de atividades artísticas e culturais;

3.5- Acompanhar a implementação de políticas para a correção da distorção idade ano Ensino Médio;

3.6- Articular políticas de prevenção à evasão na escola, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, fortalecendo a rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.7- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;

3.8- Fortalecer, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de jovens



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

81

beneficiários de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência e ao aproveitamento escolar;

3.9- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.10- Acompanhar e assegurar a ampliação da oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações de campo e em situação de itinerância;

3.11- Acompanhar e assegurar a instituição de os programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias;

3.12- Acompanhar a elaboração, a organização, e as disponibilização de materiais teóricos metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização no trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo e em situação de itinerância;

3.13- Acompanhar e assegurar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino;

3.14- Participar em regime de colaboração entre os entes federados, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas sócio educativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes;

3.15- Articular a viabilização de infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à Educação Inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação;

3.16- Acompanhar aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratórios e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva;

3.17- Acompanhar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como, a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para o aluno trabalhador;

3.18- Garantir políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio sem prejuízo a formação humana integral;

3.19- Incentivar a construção de um Ensino Médio que atenda às necessidades dos adolescentes e jovens arapuãenses;

3.20- Apoiar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o Ensino Médio e



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

82

instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do Ensino Médio com o mundo acadêmico;

3.21- Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que somente seja permitida a criação de Ensino Médio, em instituições de ensino, que apresentem as condições necessárias de estrutura física, técnica e pedagógica.

3.22- Manter parcerias com instituições especializadas, durante a vigência deste Plano, com encaminhamento dos educandos com necessidades especiais, cabendo a mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente;

3.23- Garantir a disponibilização de transporte escolar para os alunos do Ensino Médio, tanto diurno quanto noturno;

3.24- Apoiar, durante a vigência deste Plano, a promoção de atividades interativas das escolas públicas, visando um maior entrosamento e troca de experiências;

3.25- Oferecer oportunidades variadas e inovadoras de formação continuada aos Profissionais da Educação;

3.26- Disponibilizar um amplo conjunto de recursos e estratégias de formação e de ampliação de vivência profissional e cultural assegurando que os docentes e gestores tenham acesso a tais recursos e estratégias;

3.27- Utilizar estratégias que permitam aos profissionais sentirem-se responsáveis pelo gerenciamento de sua formação continuada e de seu desenvolvimento profissional, visando à construção de sua autonomia;

3.28- Valorizar as ações lançadas pelo MEC e pelo Estado, de melhoria e aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingirem níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelo Sistema de Avaliação de PE (SAEPE);

3.29- Otimizar as etapas de eficiência do sistema, para reduzir, em 5% ao ano a repetência e a evasão, de forma a diminuir para 4 anos o tempo médio de escolaridade para conclusão desse nível. Garantir a autonomia das escolas na elaboração e vivência do projeto pedagógico e no gerenciamento dos recursos mínimos para manutenção do cotidiano escolar.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

83

META 4

“Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

TABELA 1: População de 4 a 17 anos no município com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matrículas na educação básica no município.

MODALIDADE	POPULAÇÃO	MUNICIPAL	PRIVADA*	%
Educação Especial	NI	10	27	NA
TOTAL	NI	10	27	NA

Fonte: Departamento Municipal de Educação e Direção APAE
Siglas: NI – Não Informada, NA – Não Analisada

Com relação à **Tabela 1**, necessário se faz a realização de mini censo, considerando não existir dados quanto à população deficiente, o que após a tabulação de dados, a tabela será refeita bem como a busca de dados conforme o proposto na Estratégia 4.15- Articular e parceria com o MEC, Secretaria de Estado e os órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

ESTRATÉGIAS

- 4.1- Manter e ou ampliar convênio com instituições especializadas que ofertam atendimento na Educação Especial de modo que, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em idade escolar sejam atendidos;
- 4.2- Garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares em parceria com a área de saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação, audiometria, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção);
- 4.3- Garantir o acesso a todas as tecnologias de comunicações ao aluno com necessidades



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84

especiais, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar: livros, revistas, jornais, maquinas braille, material de informática adequado;

4.4- Garantir avaliação diferenciada do aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade;

4.5- Assegurar no projeto político-pedagógico das escolas o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades;

4.6- Agilizar as avaliações no contexto escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor;

4.7- Buscar parceria junto ao Estado e a União para aumentar gradativamente os recursos financeiros destinados à Educação Especial;

4.8- Garantir a participação dos professores da Educação Especial em todas as atividades pedagógicas da instituição;

4.9- Capacitar os profissionais das unidades escolares da rede municipal de ensino para que possam detectar e estimular as crianças com necessidades especiais;

4.10- Conseguir materiais que forem necessários;

4.11- Obter um espaço amplo e adequado para atender os alunos e ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas promovendo a valorização das diversidades;

4.12- Proporcionar a formação continuada de professores da Educação Básica, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para efetivar inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais;

4.13- Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede pública, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção de autonomia;

4.14- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com necessidades especiais, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transtorno acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação e atendimento dos estudantes com



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85

altas habilidades e superdotação;

4.15- Articular e parceria com o MEC, Secretaria de Estado e os órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 a 17 anos;

4.16- Consolidar o sistema educacional inclusivo, garantido a participação da comunidade escolar em todo o processo de consolidação;

4.17- Implantar, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializadas;

4.18- Assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de ensino regular;

4.19- Incluir os educandos com necessidades educacionais especiais nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;

4.20- Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos;

4.21- Possibilitar parcerias com instituições da área de Saúde para atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais sem diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgia e/ou acompanhamento especializado;

4.22- Procurar meios, através de entes governamentais para ampliar, durante a vigência deste Plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

4.23- Realizar, durante a vigência deste Plano, estudos para implantar as diretrizes e normas para a terminalidade específica aos alunos com necessidades educacionais especiais;

4.24- Articular, durante a vigência deste Plano, as ações de Educação Especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a colocação das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;

4.25- Criar, a partir da aprovação deste Plano, em até três anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela Educação



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

86

Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;

4.26- Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;

4.27- Manter, durante a vigência deste Plano, os projetos de capacitação junto à Secretaria de Educação Especial e Centros de Apoio de Educação Especial do Estado para professores e monitores que atuam na Educação Especial ou no ensino regular, com alunos inclusos;

4.29- Viabilizar, durante a vigência deste Plano, aos professores acesso a capacitação e ou curso em Libras/Língua Portuguesa, para atendimento aos alunos na rede municipal de ensino;

4.30- Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas de Educação Especial;

4.31- Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados na Departamento Municipal de Educação, em parceria com Governo Federal e Estadual;

4.32- Construir ou adequar instituições da rede municipal de ensino com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços, em parceria com Governo Federal e Estadual;

4.33- Garantir a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais, em todos os níveis e modalidades da educação e do ensino, ofertadas pela rede municipal de ensino.

META 5

“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.”

ESTRATÉGIAS

5.1- Distribuir anualmente o número de alunos por sala de aula, conforme legislação vigente;

5.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

87

- 5.3- Criar instrumentos de avaliação monitoramento e implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental; 5.4- Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças;
- 5.5- Promover e estimular a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização dos alunos;
- 5.6- Manter junto com a União e Estado a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização, em articulação com as IES;
- 5.7- Garantir a avaliação diferenciada aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- 5.8- Proporcionar aos alunos do 1º ao 3º ano com dificuldades, reforço em contra turno para acompanharem o nível da turma.

META 6

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.”

TABELA 1 – Situação de Arapuá diante da Meta 6 do PME (Oferecer educação em tempo integral para vinte e cinco por cento dos alunos das escolas públicas de educação básica).

NÍVEL DE ENSINO	TOTAL MATRÍCULAS NA REDE ESTADUAL	TOTAL DE MATRÍCULAS EM REGIME INTEGRAL	META (25% DAS VAGAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL)
EI – 0 a 3 anos	55	55	100%
EI – 4 a 5 anos	84	59	70,24%
EF Anos Iniciais	233	-	0%
EF Anos Finais	229	-	0%
Ensino Médio	69	-	0%
TOTAL	670	114	-

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2014, INEP

ESTRATÉGIAS

- 6.1- Instituir em regime de colaboração com a União e Estado a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, garantindo o atendimento à população local;
- 6.2- Promover, com apoio com apoio da união, a oferta de Educação Básica Pública e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88

- 6.3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadra poliesportiva, laboratório de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praça e parque;
- 6.5- Promover ações, em regime de colaboração com o Estado, que estimulem o acesso e permanência à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil;
- 6.6- Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiências transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7- Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados o regime de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar;
- 6.8- Capacitar professores para trabalhar com as diversas áreas do conhecimento, para atender as necessidades dos educandos.

META 7

“Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.”

TABELA 1 – Situação de Arapuá diante da Meta 7 – “IDEB” Ensino Fundamental

IDEB OBSERVADO					ANOS INICIAIS							
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.8	4.5	5.5	5.2	5.3	3.8	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4622031>



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89

TABELA 2: Situação de Arapuá diante da meta 7 – “IDEB” Ensino Fundamental

ANOS FINAIS												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.4	4.0	3.9	4.0	4.3	3.4	3.6	3.9	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4622031>

TABELA 3: Situação de Arapuá diante da Meta 7 – “IDEB”

ENSINO MÉDIO												
IDEB OBSERVADO					METAS							
2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2011	2013	2015	2017	2019	2021

Fonte: IDEB não localizado

TABELA 4: IDEB POR NÍVEL DE ATENDIMENTO

NÍVEL DE ENSINO	ANO DE 2013		
	PROJETADA	METAS	OBSERVAÇÕES
Anos iniciais EF	5,3	4,9	Meta Atingida além
Anos Finais EF	4,3	4,3	Meta Atingida
Ensino Médio	NÃO LOCALIZADO		

Fonte:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=4623780>

ESTRATÉGIAS

7.1- Constituir, em colaboração com a União, o Estado, os municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos Profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.2- Assegurar que no 5º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos o nível desejável; e no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos no nível desejado;

7.3- Adequar e consolidar o processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação contínua dos/das Profissionais da Educação e o



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90

aprimoramento da gestão democrática;

7.4- Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação do Profissionais da Educação, à ampliação e ao desenvolvimento dos recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a Sociedade Civil;

7.6- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos Profissionais da Educação, como condição para melhoria da qualidade educacional.

7.7- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.8- Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas inovadoras nas redes de ensino em que forem aplicadas;

7.9- Aderir a programas nacionais, visando obtenção de recursos para aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica;

7.10- Instituir programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos e atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, para a melhoria dos índices da Educação;

7.11- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12- Apoiar tecnicamente, administrativa e financeiramente a gestão escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino garantindo a participação da comunidade escolar na elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

91

- 7.13- Assegurar às escolas públicas de educação Básica, da rede municipal de Arapuã, o acesso à energia elétrica, captação de energia solar, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;
- 7.14- Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para prática esportiva acesso a bens culturais e artísticos para melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- 7.15- Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações em cumprimento à legislação vigente;
- 7.16- Promover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da rede municipal, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.17- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de educação do Município de Arapuã, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico da Secretaria de Educação;
- 7.18- Fomentar política de combate à violência nas escolas;
- 7.19- Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação;
- 7.20- Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da Sociedade Civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida com responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados;
- 7.21- Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudante de Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.22- Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), voltadas à formação de leitores e à formação continuada de Profissionais da Educação para atuarem como mediadores de leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.23- Garantir a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, assim como de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92

cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24- Garantir o debate democrático sobre o processo de elaboração de novos instrumentos e indicadores para uma avaliação institucional da educação básica, com base no perfil dos estudantes e dos Profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes para cada etapa da modalidade de ensino;

7.25- Fortalecer parcerias entre a SEED, Secretaria da Saúde (SESA) e SEDs, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades;

7.26- Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes;

7.27- Assegurar parceria com a União para a obtenção de recursos destinados a construção de novas unidades escolares;

7.28- Estabelecer políticas públicas em parcerias com as demais Secretarias municipal e estadual para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade de educação;

7.29- Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação;

7.30- Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono e reprovação;

7.31- Fortalecer a parceria com a União para a aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille;

7.32- Assegurar parceria com o Ministério da Educação para a continuação do Programa PNAIC Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, auxiliando na alfabetização de 1º a 3º ano.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

93

META 8

“Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

ESTRATÉGIAS

8.1- Apoiar o programa de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, garantindo a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, garantindo acesso gratuito a exames de certificações da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.2- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas da assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.3- Apoiar programas de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

META 9

“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.”

TABELA 1 – Situação de Arapuã diante da segunda parte da Meta 9 do PNE (ofertar vagas de educação de jovens e adultos para cinquenta por cento da demanda ativa no quinto ano e cem por cento até o último ano deste PME).

POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS NÃO ALFABETIZADA (DEMANDA ATIVA)	META INTERMEDIÁRIA (ATENDER A 50% da demanda ativa até o 5º ano do PME)	META FINAL (ATENDER 90% DA DEMANDA ATIVA ATÉ O ÚLTIMO ANO DO PME)
518 Pessoas	Atender a 259 pessoas não alfabetizadas	Atender 207 pessoas não alfabetizadas

Fonte: IBGE, Censo 2010

Conforme a **Tabela 1** acima, os dados apresentados são fontes do CENSO/IPARDES do ano de 2010, para a elaboração de tabelas demonstrativas e cálculos com maior precisão, quanto a população da faixa etária de 15 (quinze) anos ou mais analfabetas, necessário se faz a realização do mini censo e após a tabulação efetuar os cálculos.



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

94

TABELA 2 – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Arapuá

REDE	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	POPULAÇÃO NÃO ALFABETIZADA	NÚMERO DE MATRÍCULAS	POPULAÇÃO NÃO ATENDIDA	META ATENDER 50% ATÉ 5º ANO	META FINAL 90% ATÉ ÚLTIMO ANO PME
ESTADUAL	-	21	518	26	492	246	442
MUNICIPAL	05	-					
TOTAL	05	21					

Fonte: Direção Escola Municipal e Estadual

Conforme pode ser observado na **Tabela 2** acima, para a realização de análise quanto a população de 15 (quinze) anos ou mais não alfabetizadas, necessário se faz a realização de mini censo para coleta de dados após tabulação, objetivando apresentar números mais precisos quanto a esta Meta, pois os dados são do CENSO/IPARDES do ano de 2010.

ESTRATÉGIAS

- 9.1- Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas visando a alfabetizar 50% de jovens e adultos residentes no município, em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo no município;
- 9.2- Estabelecer programa municipal, para assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental e médio localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares;
- 9.3- Fortalecer os programas de formação continuada dos educadores de jovens e adultos providos pelo Departamento Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento específico a população jovem e adulta, inclusive aos portadores de necessidades educativas especiais;
- 9.4- Reestruturar e fortalecer, no Departamento Municipal de Educação, setores com a incumbência de promover a Educação de Jovens e Adultos e a eliminação do analfabetismo;
- 9.5- Sensibilizar os Profissionais da Educação e Sociedade Civil organizada a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudos;
- 9.6- Assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades atendidas nas instituições de ensino da rede municipal de educação;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

95

9.7- Incentivar a criação nas empresas públicas e órgãos da administração municipal de programas permanentes de Educação de Jovens e adultos para os seus trabalhadores, priorizando o atendimento aos servidores municipais que ainda não concluíram o 1º segmento do Ensino Fundamental;

9.8- Obter um espaço amplo com estrutura flexível e adequada para a permanência de Jovens e Adultos contemplando assim sua escolaridade perdida.

9.9- Garantir materiais necessários para atender as necessidades de cada aluno;

9.10- Estabelecer parcerias de desenvolvimento de projetos e programas sobre temas contemporâneo (drogas, sexo, saúde, economia, cidadania, justiça, ética, meio ambiente, violência, corrupção, desemprego, valores sagrados, cultura popular), objetos de pesquisa de encontros, de produção e de troca de conhecimento;

9.11- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos – Fase I a todos os que não tiverem acesso à educação básica na idade própria;

9.12- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos – Fase I com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.13- Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parcerias com organizações da Sociedade Civil;

9.14- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.15- Ampliar a oferta da EJA Fase I pública com possibilidades de organizações diferenciadas adequando-a as reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos e considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

96

META 10

“Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.”

Para a elaboração de Tabelas demonstrativas quanto à oferta de matrículas para a educação de jovens e adultos, necessário se faz a realização do mini censo e após a tabulação efetuar os cálculos.

ESTRATÉGIAS

- 10.1- Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, Fase I;
- 10.2- Viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da Rede Municipal de Ensino, que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- 10.3- Acompanhar a parceria com a União, do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de Jovens e Adultos: EJA, Fase I;
- 10.4- Implementar mecanismos de reconhecimentos de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;
- 10.5- Promover campanhas para o resgate de alunos que não tiveram acesso a Educação Básica na idade própria.

META 11

“Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

ESTRATÉGIAS

- 11.1- Articular a extensão do ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no período noturno em parceria com instituição de ensino de municípios próximos;
- 11.2- Incentivar a oferta de um Ensino da Educação Profissional Técnico de Nível Médio que atenda a necessidade dos adolescentes e jovens;
- 11.3- Estimular a busca dos adolescentes e jovens do município para o ingresso ao curso da



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

97

Educação Profissional Técnico em Nível Médio;

11.4- Incentivar a população a participar de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível médio;

11.5- Apoiar a implantação do Sistema Público Paranaense de Informações de Qualificação, Estágio e Emprego e articular convênios para contratação de estagiários junto a SME.

META 12

“Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”

ESTRATÉGIAS

12.1- Reivindicar junto ao Estado a implantação de cursos superiores tecnológicos, presenciais e a distância no município;

12.2- Manter e ampliar o Transporte Escolar dos alunos que frequentam Instituições de Ensino Superior em outros municípios.

META 13

“Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.”

ESTRATÉGIAS

13.1 Divulgar e incentivar junto a população residente os cursos ofertados a nível de mestrado e doutorado nas Faculdades e Universidades da região como formas de elevar a qualidade da educação superior.

META 14

“Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.”

ESTRATÉGIAS

14.1- Viabilizar o Transporte Escolar a população que estudam em Faculdades e ou Universidades em outros municípios, em parceria com os Governos Federal e Estadual;



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98

14.2- Divulgar e incentivar a formação de cursos de mestrado e doutorando como formas de elevar a qualidade da educação superior.

14.3- Incentivar os professores da rede municipal de ensino a buscar formação a nível de mestrado em IES devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, garantindo revisão periódica no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

META 15

“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos Profissionais da Educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

TABELA 1 – Situação de Arapuã diante da Meta 15 do PME

Total de Professores na rede pública municipal 2015	Total de Professores com formação em Nível Superior	100%% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PME)
24	23 – 95,83%	Meta Atingida

Fonte: Departamento Municipal de Educação de Arapuã - 2015

Conforme pode ser observado na **Tabela 1**, a Rede Municipal de Ensino conta em seu quadro efetivo com 24 professores e apenas 01 professor não possui curso de licenciatura mas está cursando Pedagogia.

ESTRATÉGIAS

15.1- Disponibilizar meios de oferecer no município cursos de pós-graduação, buscando parcerias com faculdades e universidades;

15.2- Viabilizar oferta de cursos de pós-graduação a distância de acordo com a demanda;

15.3- Constituir programa municipal permanente de formação docente, a fim de aprimorar a formação dos profissionais que forem admitidos através de concurso público de provas e títulos na rede municipal de ensino: PAR – Plataforma Freire;

15.4- Divulgar e incentivar a participação dos Profissionais da Educação em programas de formação inicial e continuada;

15.5- Incentivar a participação dos Profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação em suas respectivas áreas de atuação.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99

META 16

“Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os Profissionais da Educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

TABELA 1 – Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino

REDE	CONCLUÍDO			CURSANDO	TOTAL
	MN	NS	PG	PED	
Municipal	01	02	21	01	24

Fonte: Departamento Municipal de Educação

Siglas: MN – Médio Normal, NS – Normal Superior, PED – Pedagogia, PG – Pós Graduação

Conforme pode ser observado na **Tabela 1**, a Rede Municipal de Ensino conta com 24 professores, e deste nº. 01 professor não possui curso de licenciatura, mas já está cursando.

TABELA 2 – Nº Professores da Rede Municipal por Nível de Formação

REDE	TOTAL DE PROFESSORES	TOTAL DE PROFESSORES COM PÓS GRADUAÇÃO
Municipal	24	21
87,5% dos Professores com Pós Graduação		

Fonte: Departamento Municipal de Educação

TABELA 3 – Situação da Rede Municipal Pública de Ensino de Arapuã diante da Meta 16 do PNE (Formar em Nível de Pós Graduação trinta e cinco por cento, até o quinto ano, e cinquenta por cento dos professores de educação, até o último ano de vigência deste PME)

Meta Intermediária	Meta Final
35% Dos Professores Formados com Pós-Graduação Até o 5º Ano do PME	50% dos Professores Formados com Pós-Graduação até o final do PME
Meta Atingida em 87,5%	Meta Atingida em 100%

Fonte: Departamento Municipal de Educação

ESTRATÉGIAS

- 16.1- Manter atualizado o cadastro dos professores na Plataforma Freire, objetivando a inscrição dos mesmos na abertura de cursos de Pós Graduação;
- 16.2- Ampliar a oferta de cursos de educação à distância em até o fim da vigência deste PME;
- 16.3- Utilizar os canais educativos televisivos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios;
- 16.4- Ampliar a oferta de cursos à distância, em nível superior e especialização na área de formação de professores para a educação básica;
- 16.5- Observar e executar (no que diz respeito à educação a distância) e às novas tecnologias



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100

educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à Educação Infantil, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, e à Educação Especial.

META 17

“Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.”

TABELA 1: Formação dos Professores em Nível Superior

Profissionais da Educação			
Nº de Professores da Rede Municipal		Possui Nível Superior	%
Professores	24	23	95,83

TABELA 2: Nº de Professores com Pós-Graduação

Total de Professores Rede Municipal		24
Nº de Professores com Pós-Graduação		21
Total	24	87,50%

TABELA 3: Piso Inicial dos Servidores Municipais

VENCIMENTOS SERVIDORES PÚBLICOS COM ENSINO SUPERIOR JORNADA 20 HORAS	
CARGO	R\$ PISO INICIAL
Assistente Social	1.446,79
Psicólogo	1.227,73
Bioquímico	1.898,74
Dentista	1.993,67
Enfermeiro	1.689,70
Engenheiro Agrônomo	2.071,37
Engenheiro Civil	2.407,67
Fisioterapeuta	1.926,13
Medico	4.788,32
Medico Pediatra	4.788,32
Medico Veterinário	1.920,14
Advogado	3.610,97
Nutricionista	1.284,10
Fonoaudiólogo	1.344,11
Farmacêutico	1.553,51
Contador	2.006,39
Assistente Social	1.446,79
Assistente Social	2.455,47
Bioquímico	1.898,74
Dentista	1.993,67
Enfermeiro	1.689,70
Engenheiro Agrônomo	2.071,37
Engenheiro Civil	2.407,67



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101

Fisioterapeuta	1.926,13
Medico	4.788,32
Medico Pediatra	4.788,32
Medico Veterinário	1.920,14
Rendimento Médio: R\$ 2.346,07	

TABELA 4: Média dos Vencimentos dos Servidores Municipais

MÉDIA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM ENSINO SUPERIOR JORNADA 20 HORAS
Rendimento Médio: R\$ 2.346,07

TABELA 5: Situação da Rede Municipal de Ensino diante da segunda parte da Meta 17 do PNE, do rendimento médio dos Servidores Municipais ao rendimento dos professores com escolaridade equivalente – Ensino Superior.

Piso Inicial por Formação	Carga Horária Semanal	Piso Inicial R\$	Total Professores
Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Magistério	20 h	913,66	01
Plena		959,34	02
Pós Graduação		1.007,31	21
Mestrado		1.057,67	-
Total			24
MÉDIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM ENSINO SUPERIOR JORNADA 20 HORAS R\$ 2.346,07			
PISO INICIAL DOS PROFESSORES COM ENSINO SUPERIOR JORNADA 20 HORAS R\$ 959,34			
SALÁRIO PROFESSOR CORRESPONDE A 40,89% DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM NÍVEL SUPERIOR			
COMPARATIVO – RENDIMENTO MÉDIO DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS X MAGISTÉRIO ENSINO SUPERIOR – JORNADA DE 20 HORAS			
Rendimento Médio	Servidores Públicos		Magistério
	RS 2.346,07		R\$ 959,34
Situação	144,55% ↑ maior		140,89% ↓ menor
Análise Financeira: ORGANON – Consultoria, Assessoria, Controladoria, Planejamento, Treinamento e Capacitação Municipal Ltda.			

Conforme pode ser observado na **Tabela 5**, a porcentagem de Vencimentos Médio dos Servidores da Administração Pública com Ensino Superior é de 144,55% a mais do que as dos Professores com Formação a Nível Superior.

ESTRATÉGIAS
17.1- Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com escolaridade em parceria financeira com a União;
17.2- Constituir como tarefa permanente o acompanhamento da evolução salarial dos



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102

Profissionais da Educação Pública do Município por Amostra de Domicílios (Pnad) periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

17.3- Garantir, no mínimo, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos professores de início de carreira da rede municipal de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.4- Assegurar junto à União a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional;

17.5- Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais;

17.6- Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Municipal de Educação;

17.7- Incentivar a formação continuada a todos os Profissionais da Educação que atuam na rede pública municipal de ensino.

META 18

“Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os Profissionais da Educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino; e, para o plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

TABELA 1 – SITUAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPUÁ DIANTE DA META 18 DO PNE.

REDE	PLANO DE CARREIRA		HORA ATIVIDADE 1/3		A Hora Atividade está em 20% e gradativamente até atingir 1/3.
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
MUNICIPAL	X	-	-	X	

Fonte: Departamento Municipal de Educação

Na **Tabela 1**, consta com Plano de Carreira aos Professores da Rede Municipal de Ensino e elevação será gradativa das Horas Atividade a partir de 2016. Analisando o Piso Salarial dos Professores conforme o contido na **Tabela 5** da Meta 17, observa-se que a Administração Municipal não está cumprindo com a Lei nº. 11.738/2008 - Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino,



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

103

estando aquém considerando que os vencimentos dos profissionais com formação Superior também não atinge o Piso Inicial proposto na referida lei.

ESTRATÉGIAS

18.1- Manter atualizado o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

18.2- Garantir o Piso Salarial Nacional Profissional, integral para jornada semanal de 40 (quarenta) horas e 50% (cinquenta por cento) para jornada semanal de 20 (vinte) horas para todos os profissionais do Magistério: Professor e Suporte Pedagógico (Direção e Coordenação) exercidas no âmbito da rede municipal de ensino;

18.3- Realizar reajuste anual para os Profissionais do Magistério nos níveis e classes remuneratórias existentes nas Tabelas de Vencimento contidas nos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Salários a fim de que não haja achatamento nas tabelas salariais;

18.4- Viabilizar que no plano de cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério sejam incluídos os Profissionais da Educação com tabelas específicas;

18.5- Incentivar os Profissionais da Educação a buscarem formação a nível superior, com vistas às vantagens previstas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

META 19

“Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

TABELA 1 – Situação da Rede Pública de Ensino de Arapuã diante da Meta 19 do PME.

ASPECTOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA		
	SIM	NÃO
MUNICIPAL		
Conselho Escolar	X	-
Associação de Pais, Mestre e Funcionários - APMF	X	-
Grêmio Estudantil	-	X
Projeto Político Pedagógico	X	-
Fórum Permanente de Educação	-	X
Legislação Específica sobre Gestão Democrática	-	X
Conselho Municipal de Educação	X	-
Conselho de Alimentação Escolar	X	-
Conselho do FUNDEB	X	-
Formação oferecida aos Conselheiros	-	X
ESTADUAL	SIM	NÃO
Conselho Escolar	X	-
Associação de Pais, Mestre e Funcionários - APMF	X	-
Grêmio Estudantil	X	-



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104

Projeto Político Pedagógico	X	-
Fórum Permanente de Educação	-	X
Legislação Específica sobre Gestão Democrática	X	-
Conselho Municipal de Educação	X	-
Conselho de Alimentação Escolar	X	-
Conselho do FUNDEB	X	-
Formação oferecida aos Conselheiros	-	X
Fonte: Departamento Municipal de Educação – Escolas e Colégio da Rede Estadual de Ensino		

ESTRATÉGIAS

19.1- Garantir apoio e formação dos Conselheiros do FUNDEB, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamento e meios de transporte para visita a rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 -Estimular a participação e a consulta de Profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos conselheiros na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.3- Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistemas informatizados, ampliações e melhoria dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnósticos de infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar;

19.4- Aperfeiçoar junto com o Estado, o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares, a partir de ambiente on-line, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (SERE), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar;

19.5- Manter a formação continuada de gestão escolar aos servidores no cargo de auxiliar administrativo e direção, com vistas a fortalecer o processo democrático;

19.6- Manter o Processo Democrático para as funções de Direção e Coordenação das Unidades Escolares;

19.7- Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas unidades da Rede Municipal, com a participação dos vários segmentos da comunidade escolar: direção, professores, funcionários e estudantes como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105

democrática;

19.8- Ofertar Capacitação através dos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

META 20

“Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

ESTRATÉGIAS

20.1- Acompanhar e adequar às legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ), como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica;

20.2- Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes ser revistos pelo legislativo e pelo executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;

20.3- Assegurar a atualização permanente das informações constantes no Portal da Transparência, de forma a garantir que a comunidade escolar ao realizar consultas das receitas e despesas, do total de recursos destinados à educação bem como acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos;

20.4- Manter em regime de colaboração, recursos contínuos do Estado em proporção adequada, para a manutenção do transporte escolar de qualidade;

20.5- Buscar a ampliação dos recursos para a educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos royalties do petróleo, taxaço de grandes fortunas e implementação da progressividade sobre IPVA, IPTU, ITCMD e ITR;

20.6- Regulamentar, em até um ano após a aprovação deste PME, a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da educação pública no município de Arapuã, conforme a Lei Federal nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013;

20.7- Promover, por meio de ações do Governo Municipal em colaboração com o estado, um Pacto de Ação para a implantação de um plano de recuperação e adequação das condições



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

106

estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao Governo Federal, visando estabelecer um padrão de qualidade.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107

XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi construído com base no Plano Nacional de Educação através de processo democrático, participativo de forma que sua construção e elaboração obteve o envolvimento dos diversos setores e segmentos da sociedade para a elaboração do documento base o qual orientará a condução da educação para o decênio – 2015 a 2025.

O Plano Municipal de Educação prevê, dentre as Metas e as Estratégias estabelecidas a superação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, a formação para o trabalho e para a cidadania, a valorização dos Profissionais da Educação, os princípios da gestão democrática e a aplicação dos recursos públicos em educação, e outros recursos oriundos em regime de colaboração entre os entes federados previstos nas legislações específicas.

As Metas e as Estratégias deste PME, somente serão alcançadas se ele for concebido e acolhido como *Plano de Estado*, mais do que *Plano de Governo* e, por isso, assumido como o compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelos órgãos responsáveis e pela comunidade em geral são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo arapuãense. Um plano da importância e da sua complexidade tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dê segurança no prosseguimento e da execução de suas estratégias a ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá.

Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso. A Departamento Municipal de Educação de Arapuã, por meio de seu Dirigente Municipal e a Comissão instituída pela Portaria nº. 025/2014 de 11 de novembro de 2014 são os responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação formando uma “equipe de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação”.

Além da avaliação continuada, deverão ser realizadas avaliações periódicas, sendo que a primeira será no primeiro ano após a implantação deste Plano, cabendo a equipe de avaliação e acompanhamento, a criação de mecanismos de avaliação para o mesmo, que deverão ser claros e objetivos, retratando a realidade, os avanços e os pontos a serem retomados.



MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108

A realização do Plano Municipal de Educação levou-se ainda em consideração aos objetivos que nos propomos em sua construção, numa perspectiva de Educação Inclusiva, visando à implantação de Políticas Educacionais a partir de um processo de efetiva participação da sociedade e na convicção de que cumprimos o nosso papel, onde o texto produzido foi resultado de um processo coletivo entre todos que trabalham na educação, ou que tenham alguma interface com ela, traduzindo os desejos de uma sociedade melhor, que vê na EDUCAÇÃO uma perspectiva de segurança e esperança para a população Arapuãense.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

109

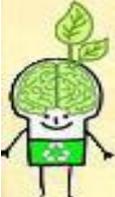
XII. MENSAGEM

 Pensedenovo

“ Ensinar não é transferir conhecimento, mas **criar as possibilidades** para a sua produção ou a sua construção.

Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. ”

Paulo Freire





MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110

XIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001:** Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

PARANÁ. **Deliberação Nº 02/03:** Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba.

Revista Integração nº 22/2001.

ARAPUÃ. **Lei Orgânica Municipal.**

_____. **Lei Nº ____/2014.** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Arapuã – PR, e dá outras providências.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Cadernos Municipais - Caderno Estatístico do Município de Arapuã - acesso em Janeiro de 2008.

Divisão Territorial do Brasil *Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Visitado em 11 de outubro de 2008.

IBGE (10 out. 2002). Área territorial oficial Resolução da Presidência do IBGE de nº 5 (R.PR-5/02). Visitado em 5 dez. 2010.

Censo Populacional 2010 *Censo Populacional 2010* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (29 de novembro de 2010). Visitado em 11 de dezembro de 2010.

Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil *Atlas do Desenvolvimento Humano* Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (2000). Visitado em 11 de outubro de 2008.

Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2009 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.